O REGIONAL
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3105
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2192
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 25 de Agosto de 2019

Vereador de Paraíso do Norte articula consórcio para desenvolver o turismo

Paraíso do Norte, São Tomé, São Carlos do Ivaí, Tamboara, Nova Aliança do Ivaí e Mirador já confirmaram interesse e participação em uma reunião, que será realizada em setembro para discutir a formação de um consórcio intermunicipal com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo nestes municípios. Outros, como Japurá, Rondon e São Manoel serão contatados em breve.

A informação é do vereador Clayton Sanitá, de Paraíso do Norte, que está mobilizando as lideranças políticas dos municípios para discutir o assunto. Ele tem o apoio do prefeito Laércio de Freitas, que se comprometeu em criar um programa de apoio ao desenvolvimento do turismo no município. "Nossa cidade tem um grande potencial. Temos recursos naturais, como o bosque, horto, reserva, lago e o Rio Ivaí. E temos, ainda, o prato tradicional, que é a leitoa desossada à pururuca, e eventos tradicionais. Mas é ilusório acreditar que uma andorinha só faz verão, que Paraíso pode se tornar uma ilha de prosperidade e os vizinhos ficarem para trás. Ficaremos mais fortes unidos e o desenvolvimento tem que ser harmonioso de todos os municípios", pondera o vereador.

Sanitá já esteve com o vice-prefeito de São Tomé, Deoclecio Colauto; em São Carlos do Ivaí foi acompanhado do secretário de Meio Ambiente de Paraíso, Ovídio Fordiane e foi recebido pelo prefeito José Luiz Santos (Zé Luiz) e a secretária de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Vera Lúcia de Oliveira; com Nova Aliança do Ivaí, a conversa foi com o prefeito Adir Schmitz e o ex-vereador Carlos Francisco Ferreira e aconteceu no gabinete do prefeito de Paraíso do Norte, com a presença também do cantor Elias Mariano; Em Tamboara, Sanitá foi recebido pelo prefeito Antônio (Toninho) Cauneto; e em Mirador a conversa foi com técnicos da Prefeitura.

O vereador informou que já manteve contato com a Rede de Turismo Regional, a Retur, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que hoje tem status uma escola de empreendedores do turismo e tem ampla visibilidade com edição de mapas indicativos de lazer, para promoção e comercialização do segmento com abrangência macrorregional.

Segundo Sanitá, a intenção é sustentar o programa de desenvolvimento do turismo regional em bases técnicas. "Por tudo que já vimos até agora, o turismo pode ser uma nova e rentável alternativa econômica para os municípios da região. É um programa de médio e longo prazo, mas que tem que ser começado. E queremos que a Retur nos dê o embasamento técnico para que, independente de prefeito e vereador o programa continue", justifica o vereador.

No começo deste ano, o vereador esteve em Paranavaí buscando informações sobre o funcionamento do Departamento de Turismo. Com base no que colheu apresentou, no início dos trabalhos legislativos de 2019, indicação ao prefeito Laércio sugerindo a implantação de um programa municipal de apoio ao turismo. Pediu que, de imediato, fossem criados: a Divisão de Turismo junto a Diretoria de Agricultura, Meio Ambiente e Fomento Econômico; o Fundo Municipal de Turismo; o Conselho Municipal do Turismo; e o Programa Municipal de Apoio ao Turismo de Paraíso do Norte. Também indicou a necessidade de filiação do município à Retur – Rede de Turismo Regional, realização do inventário turístico do município e o cadastro do Município no Ministério do Turismo, na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e na autarquia Paraná Turismo.

No mesmo documento, Sanitá sugeriu ao Chefe do Executivo que "oficie à Associação Comercial e Empresarial de Paraíso do Norte (ACIPAN) convidando-a para ser parceira do município nesta iniciativa, que vai fortalecer o comércio local, gerar emprego e renda e impostos para o município".

Instituições recebem R$ 400 mil do programa Nota Paraná

Três entidades de assistência são as ganhadoras do sorteio deste mês. Desde 2015, o Nota Paraná já devolveu R$ 1,56 bilhão a cerca de 20 milhões de CPFs e R$ 140 milhões para 1,3 mil entidades da área social, saúde, defesa animal, esporte e cultura

São três entidades de assistência social as ganhadoras deste mês dos prêmios distribuídos pelo programa Nota Paraná, mantido pela Secretaria de Estado da Fazenda. O programa devolve 30% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido pela Receita Estadual ao consumidor que pede nota fiscal no comércio.

Os sorteios são mensais, mas cinco vezes por ano, nos meses de maio, junho, agosto, outubro e dezembro, os prêmios são maiores. A Amena Associação Mantenedora do Ensino Alternativo, de Curitiba, dedicada a crianças autistas, recebeu um cheque de R$ 200 mil; a Associação Agentes da Paz (Agepaz), de Paranavaí, ganhou R$ 120 mil; e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, da Lapa, recebeu R$ 80 mil.

Este foi o 45º sorteio do Nota Paraná, sempre realizado por meio da Loteria Federal, e comemorou os quatro anos do programa criado para combater a sonegação. Até agora, já devolveu R$ 1,56 bilhão a cerca de 20 milhões de CPFs e R$ 140 milhões para 1,3 mil entidades que atuam em assistência social, saúde, defesa animal, esporte e cultura.

EMOÇÃO

A presidente do Lar do Idoso São Vicente de Paulo, Maria Lúcia Ferrari Joanassi, disse que os R$ 80 mil recebidos agora significam muito para a instituição, mas o próprio resgate dos créditos do ICMS, feito mensalmente, é fundamental para sua manutenção. "As pessoas até riem, mas costumo olhar no lixo de lojas e lanchonetes em busca de notas", conta.

O secretário Ney Leprevost, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, também salientou a importância dos recursos recebidos pelas entidades por meio do programa Nota Paraná. "As instituições estão com muita dificuldade para arrecadar recursos. Por isso, esse dinheiro é muito importante".

Como as três instituições vencedoras estão cadastradas junto à secretaria que comanda, Leprevost participou da premiação e foi o responsável por passar a boa notícia a elas. "Foi uma grande emoção no momento da ligação, de fazer parte desse momento junto a essas instituições", destacou.

"Esse prêmio será muito útil para finalizar a construção da nossa nova sede, um projeto que vem desde 2016. Agradecemos muito a colaboração de todos que doaram e que contribuíram para que a gente pudesse participar desses sorteios", destacou a presidente da Agepaz, Sílvia Sasaki.

A Agepaz realiza trabalho voluntário de convivência e vínculo com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, desenvolvendo projetos em parceria com a Prefeitura de Paranavaí com mais de 80 crianças. A Amena trabalha com crianças autistas e é referência no Paraná.

COMO DOAR

Pedindo nota fiscal no comércio, o consumidor garante o recolhimento do imposto ao Estado e a consequente aplicação dos recursos em saúde, educação e no bem-estar da população. Quando não coloca seu próprio CPF, o contribuinte pode destinar a nota para uma entidade de assistência social, que vai fazer o resgate do imposto.

COMO SE CADASTRAR

Para se cadastrar no Nota Paraná basta acessar o site http://www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

Para participar dos sorteios é necessário fazer adesão no site. Toda primeira compra no mês gera um bilhete ao participante do programa para os sorteios mensais, independentemente do valor. Depois, cada R$ 50 em notas fiscais dá direito a um novo bilhete, com validade apenas para o sorteio do seu respectivo período.

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 011/2019 – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Dispõesobre asNotas Definitivas da Prova de títulos e Classificação Final Preliminar do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DACÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Diante da ausência de recursos quanto àsnotas preliminares da prova de títulos, divulgam-se as**Notas Definitivas**da prova de títulos do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Fé, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	ConhecimentoGerais	ConhecimentosEspecíficos	Lingua Portuguesa	Matemática	Títulos
CONTADOR	50000024	EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE	107896732	20/12/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP
CONTADOR	50000022	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271	01/09/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	1,00
CONTADOR	50000018	ERIC ANDERSON TIHARA	6227523-5	01/10/1981	Aprovado	71,00	6,00	56,00	7,00	2,00	NAP
CONTADOR	50000030	SILMARA SAYURI SHIGUETA	127208417	26/02/1995	Aprovado	69,00	5,00	52,00	8,00	4,00	1,00
CONTADOR	50000036	HUGO GABRIEL ARRUDA	99243902	24/08/1988	Aprovado	62,00	5,00	52,00	3,00	2,00	NAP
CONTADOR	50000016	MAURO FUGIO MURAKAMI	1343159	20/07/1958	Aprovado	59,00	2,00	52,00	2,00	3,00	1,00
CONTADOR	50000029	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	129006218	03/11/1994	Aprovado	57,00	6,00	40,00	6,00	5,00	NAP
CONTADOR	50000029	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	102859261	13/05/1994	Aprovado	55,00	6,00	44,00	3,00	2,00	NAP
CONTADOR	50000026	THAIANA VICTOR TOLOI	104483674	12/10/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	1,00	5,00	0,00

NAP = Não ApresentouTítulos

2. Divulga-se a **Classificação Final Preliminar** do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Fé, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Nascimento	Resultado	Total	ConhecimentoGerais	ConhecimentosEspecíficos	Lingua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota Final	Classificação
CONTADOR	50000022	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271	01/09/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	1,00	81,00	1
CONTADOR	50000024	EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE	107896732	20/12/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP	80,00	2
CONTADOR	50000018	ERIC ANDERSON TIHARA	6227523-5	01/10/1981	Aprovado	71,00	6,00	56,00	7,00	2,00	NAP	71,00	3
CONTADOR	50000030	SILMARA SAYURI SHIGUETA	127208417	26/02/1995	Aprovado	69,00	5,00	52,00	8,00	4,00	1,00	70,00	4
CONTADOR	50000036	HUGO GABRIEL ARRUDA	99243902	24/08/1988	Aprovado	62,00	5,00	52,00	3,00	2,00	NAP	62,00	5
CONTADOR	50000016	MAURO FUGIO MURAKAMI	1343159	20/07/1958	Aprovado	59,00	2,00	52,00	2,00	3,00	1,00	60,00	6
CONTADOR	50000029	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	129006218	03/11/1994	Aprovado	57,00	6,00	40,00	6,00	5,00	NAP	57,00	7
CONTADOR	50000029	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	102859261	13/05/1994	Aprovado	55,00	6,00	44,00	3,00	2,00	NAP	55,00	8
CONTADOR	50000026	THAIANA VICTOR TOLOI	104483674	12/10/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	1,00	5,00	0,00	52,00	9

3. Abre-se prazo de recurso quanto àsnotas preliminares da prova de títulosnos dias **26 e 27 de Agosto de 2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br**.

Santa Fé, 25 de Agosto de 2019.

Valdemar Pereira Vogel
Presidente da Comissão Especial

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
CONTRATO PSS Nº 303/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Dionatan Brito Siqueira, RG: 10.302.168-5 – CPF: 078.813.489-25.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/08/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil cento e duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2019.

Colorado, 19 de agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA Nº. 02/2019

Concede pensão "LOURDES FERREIRA CAMPOS" esposa do servidor aposentado falecido " João Alcides Campos".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Art. 31/ Lei Municipal nº 1900/2012, e tendo em vista a certidão de óbito nº 0817110155 2019 4 00008 067 0001760 35

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de agosto de 2019, pensão a que faz jus LOURDES FERREIRA CAMPOS (viúva, com a cota de 100%), com proventos Mensais de R$:- 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) pelos direitos adquiridos do servidor aposentado JOÃO ALCIDES CAMPOS, falecido em *31/07/2019*, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º - Para efeito de recebimento, conforme preconiza o § 3º, do Artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, o valor da pensão ora concedida correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no País.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Paranacity , 07 de agosto de 2019.

Silvio Buch
= PRESIDENTE DO FUNPAR=

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade da CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, compreendendo os serviços contábeis, elaboração de balanços, balanço geral, SIM-AM, prestação de contas diversas, elaboração da LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL), alteração orçamentária e outros serviços inerentes à atividade. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **04 de Setembro de 2019, às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Av. Rutilio Ribas Ferreira, 280, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail camaransg@gmail.com

Nossa Senhora das Graças (Pr), 23 de Agosto de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ofício Circular nº 171 /2019.

Itaguajé, 24 de julho de 2019.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:.

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Junho/2019	577.265,64
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Junho/2019	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Junho/2019	12.775,20
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Junho/2019	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	Junho/2019	0,00
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Junho/2019	0,00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Junho/2019	0,00
FUNDEB	Junho/2019	168.437,32
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	Junho2019	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Junho/2019	18.416,49
FNDE - Merenda Escolar	Junho/2019	7.169,80
FNDE - Transporte de Escolares	Junho/2019	0,00
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Junho/2019	38.911,14
FNAS - Transf .Recursos Fundo Nacional assistência Social	Junho/2019	2.860,00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Junho/2019	0,00
Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Publicos de Saúde	Junho/2019	0,00

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario de Administração e Finanças

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 03/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS- ano 2019

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº 1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 07 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para o ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente CMAS

APMI
ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA
POR UMA VIDA MELHOR
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - CGC: 79.265.393/0001-15
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro da Associação de Proteção a Maternidade e Infância, referente ao exercício de 2018.

A Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, no uso das atribuições que lhe confere o seu estatuto registrado do sobre o nº 70 Livro A-PJ de 30/08/1993 e, alterado em 26/07/2005 sob o nº 13.144 no Cartório de registro de títulos e documentos sob nº 70 livro A-13 em 26 de junho de 2005.

Considerando a deliberação da Assembléia Geral realizada em 8 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2018.

Art. 2º - Aprovar o relatório anual de atividades referente ao exercício anterior, a qualidade do atendimento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 8 de Agosto de 2019.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente da APMI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º. TERMO ADITIVO.

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ. Nº 77.934.289-0001-40
CONTRATADA	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
ADITIVO	• Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 31.08.2019 à 31.08.2020. • Valor contratual contratado R$ - 52.373,56
ASSINATURA	16 de agosto de 2019

Ourizona/PR, 16 de agosto de 2019.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos 09 dias do mês de Setembro de 2019, segunda feira, realizará Audiência Pública, com início as 19:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de OURIZONA, com o objetivo de apresentar e discutir com a comunidade presente, as disposições do projeto de lei que trata das Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2020.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Ourizona, 23 de Agosto de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Leandro José Lanconi Niza, CPF 899.014.959-20, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia de Instalação para criação de frangos para corte, Estrada Moreschi 0,5 km 0,5 Lote 3/A-4, Gleba Atlantique, no município de Mandaguaçu/PR.

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Leandro José Lanconi Niza, CPF 899.014.959-20, torna público que irá requerer do IAP, a Licença Prévia de Operação para criação de frangos para corte, Estrada Moreschi 0,5 km 0,5 Lote 3/A-4, Gleba Atlantique, no município de Mandaguaçu/PR.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS

Rodrigo Munhoz Sabatine, RG 8.564.879-9 SSP/PR torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de piscicultura, Modalidade I na chácara São Sebastião, na estrada velha Maringá à Cianorte, lote rural 398, Gleba Patr. Dr. Camargo, no município de Doutor Camargo/PR . Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Denis Fernando Biffe torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Chacara Santa Rita de Cassia, Estrada do Setenta, km 1,7, Lote 134-B/134-A-1, Colonia Zacarias de Gois, Cafeara-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Rubem Silverio de Oliveira Junior torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Chacara Catedral, Estrada do Setenta, km 1,9, Lote 134-B/134-A-3, Colonia Zacarias de Gois, Cafeara-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Luiz Henrique Morais Franchini torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Chacara Trindade, Estrada do Setenta, km 1,8, Lote 134-B/134-A-2, Colonia Zacarias de Gois, Cafeara-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mauro Ferreira dos Santos torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Estrada da agua mineira, gleba n05,colonia Sao Sebastiao do Guaraci, Nossa Senhora das Gracas.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRANCISCO ZOTTESSO ALVARES torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Estrada da agua Mineira, s/n, Km 9 - zona rural - 86680-000 - Nossa Senhora das Gracas/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FRANCISCO ZOTTESSO ALVARES torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Estrada da agua Mineira, s/n, Km 9 - zona rural - 86680-000 - Nossa Senhora das Gracas/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de setembro do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

LOTE	*OBJETO*	*Prazo*	*Valor Máximo*
01	Empreitada global para obras de infra estrutura urbana para **Recapeamento Asfáltico** com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com área de 5.795,35 metros quadrados em diversas ruas da área urbana deste município, conforme memoriais , planilha de custos e cronograma físico financeiro. Contrato Caixa nº 1053569-66	30 dias	R$ 301.174,36
02	Empreitada global para obras de infra estrutura urbana para **Pavimentação Asfáltica** com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com área de 4.006,80 metros quadrados na Rua Papa Francisco, entre a Rodovia PR-2018 e Lote 96 neste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro. Contrato Caixa Contrato 1038951-69.	30 dias	R$ 434.563,36

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contrapartida, e recursos dos Contratos de repasse nº 866572/2018/MCIDADES/CAIXA referente ao processo n. 1053569-66, e Contrato de Repasse nº 844924/2017/MCIDADES/CAIXA referente ao processo n. 2613.1038951-69/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando a Pavimentação e Recapeamento asfáltico em Vias do Município de Atalaia.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de agosto de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA INOVA TRUCK LTDA - ME, inscrita no CNPJ 19.184.214/0001-93, Com Endereço Rua Perimetral Tancredo Neves, 16 JD Horizonte, CEP 87.180-000 Presidente Castelo Branco - Pr, representada por, **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES** Sócia proprietária, afirmam:

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é realização de serviços de manutenção de velocímetros, odômetros, e aferição de tacógrafos, taxa de IMETRO, substituição de peças, caixa de discos e ETC, direcionado aos veículos da frota municipal que realizam o transporte de alunos e passageiros saúde e Assistência Social, proveniente da Dispensa de Licitação **26/2019 : conforme descriminado abaixo:**

Item	Qtd	Uni	Descrição	Vl unitário	VL TOTAL
01	14	Serv	Aferição de tacógrafos (incluso selagem e ensaio)	110,00	1.540,00
02	14	Serv	Taxa IMETRO	290,83	4.071,62
03	01	Unid	Tacógrafo digital instalado	1.500,00	1.500,00
04	30	Cx	Caixa de disco de tacógrafo	40,00	1.200,00
05	15	Unid	Bobina para tacógrafo para no mínimo 10 impressões	40,00	600,00
06	01	Unid	Item genérico (serviço de recuperação; substituição de velocímetro e odômetros incluindo remoção e instalação e fornecimento de peça	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL					**16.911,62**

VALOR: R$ 16.911,62 (dezesseis mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação
027 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
096 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
118 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
193 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
353 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
356 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
571 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
574 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
033 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
121 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
361 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
362 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
363 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
580 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
583 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 – 31938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA validade até 31/12/2019

DO FÓRO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

INOVA TRUCK LTDA - ME
CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019

Empresa: **INOVA TRUCK LTDA - ME**
CNPJ: 19.184.214/0001-93

Endereço: Rua Perimetral Tancredo Neves, 16 JD Horizonte, CEP 87.180-000 Presidente Castelo Branco – Pr.

Objeto: Realização de serviços de manutenção de velocímetros, odômetros, e aferição de tacógrafos, taxa de IMETRO, substituição de peças, caixa de discos e etc, direcionado aos veículos da frota municipal que realizam o transporte de alunos e passageiros saúde e Assistência Social.

Valor: R$ 16.911,62 (dezesseis mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°18 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 73.937,08 (setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de agosto de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 - Proc. Adm. nº 010/2019

OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo referente à participação no Curso " Licitações e Contratos" realizado pela DATALEGIS, em Curitiba-Pr, durante os dias 21, 22 e 23 de agosto/2019.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 quanto à contratação da Empresa **DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E REC. HUMANOS S/C LTDA - CNPJ nº 01.031.983/0001-96,** no valor de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Ângulo-Pr, 21 de agosto de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DATA: 20/08/2019

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96 **Insc. Estadual:**
Endereço: SATILAS DO A. CAMARGO, 417,
Bairro: BACACHERI **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 82.620-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços referentes à inscrições de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Angulo referente à participação no Curso " Licitações e Contratos" realizado pela DATALEGIS, em Curitiba-Pr, durante os dias 21, 22 e 23 de agosto/2019.

JUSTIFICATIVA
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição no Curso "Licitações e Contratos".

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900 00	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	4.00	780,00	3.120,00
						Total:	**3.120,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

MARCELO COVRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º, Ficam aprovadas as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2008, nos termos do **ACÓRDÃO de PARECER PREVIO Nº11/11-TRIBUNAL PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

ART.2º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês agosto de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA
1º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º, Ficam aprovadas as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2009, nos termos do **ACÓRDÃO de PARECER PREVIO Nº146/11-PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

ART.2º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês agosto de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA
1º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º, Ficam aprovadas as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2010, nos termos do **ACÓRDÃO de PARECER PREVIO Nº137/12-PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

ART.2º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês agosto de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA
1º Secretária

PORTARIA N.º 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Resolução nº 004/2015 de 01/09/2015.

RESOLVE

Artigo 1º - **Fica Concedido** a Servidora **Nezilda Nunes da Costa Carrero**, portadora do **RG n.º 6.685.526-0** e do **CPF n.º 024.479.379-46**, funcionária efetiva desta Casa de Leis desde 01/09/2009, **Adicional Por Tempo de Serviço** nos termos do artigo 69º da Lei 386/1993 a partir de 01/09/2014, data em que completou cinco anos de serviço público nesta Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 21 dias do mês de setembro de 2019

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

QUINTA NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO Nº 052/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 01/2018
OBRA: RECAPE ASFALTICO

Conforme relatório de vistoria realizada pelo Engenheiro Civil o Sr. Haroldo Ohno, no dia 20/08/2019, juntamente com o Diretor de Obras da Prefeitura Municipal o Sr. David da Silva Soares, dos serviços de recape asfáltico, em trechos de ruas e avenidas deste município, Vossa Senhoria bem é conhecedor, que os serviços que está sendo executado, não está de acordo conforme o projeto, especialmente no trecho da Rua Paraná com a Rua Bahia e na Rua Presidente Dutra, ficou constatado que a execução dos serviços de recapeamento nas referidas ruas e avenidas em PMF não está de acordo com as especificações e determinadas no projeto e memorial, apresentando problemas graves de desagregação no recapeamento dos serviços executados, nos termos do § 10º, da Clausula Décima do Contrato.

Considerando a vistoria e relatório, solicitamos por parte de Vossa Senhoria a correção total do recapeamento executado nestes trechos de ruas e avenidas deste município, conforme determina o projeto e memorial.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 24.818.343/0001-26, não atenda ao quantum referendado nesta NOTIFICAÇÃO, que se manifeste ao Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não hajam maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Itaguajé, 21 de Agostode 2.019.

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de drenagem e adequação de calçamentos do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 05/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 12 de setembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de agosto de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 035/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo federal, com representação em Curitiba/PR, bem como treinamento, capacitação e assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de planejamento, na sede do governo municipal de São Jorge do Ivaí, sempre que solicitado, com atendimento mínimos de 8 horas semanais in-loco, e disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação, conforme as condições fixadas no edital.** O Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 10 de setembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de agosto de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços mecânicos em veículos da linha leve e pesada da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos.** O Edital de Pregão Presencial nº 036/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 11 de setembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de agosto de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** cujo objeto é a **Alienação de imóveis rurais de propriedade do patrimônio Público do Município de São Jorge do Ivaí destinados à instalações de empresa neste Município de São Jorge do Ivaí, conforme Lei nº 017/2008-PRODEM:EMPRESA**. O Edital de Concorrência Pública nº 01/2019 encontra-se a disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br. Os credenciamentos deverão ser protocolados na Divisão de licitação até as 09:00 do dia 26 de setembro de 2019. A sessão de processamento e julgamento será realizada na sala da Comissão de Licitação, sito á Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, em São Jorge do Ivaí-Paraná, na mesma data e horário.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de agosto de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Aparecida Sueli Sala Elpidio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2019 - PR

Processo Administrativo:	70/2019
Processo de Licitação:	70/2019
Data do Processo:	12/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/08/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, a fim de atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003464 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	7	0,0000	22.096,00
- 003466 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	64	0,0000	86.404,28
- 003465 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	12	0,0000	33.014,00
- 001682 - CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	0,0000	9.585,90
- 003006 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -	12	0,0000	36.343,70
- 003460 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	32	0,0000	35.809,40
- 003005 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	2	0,0000	3.560,00
- 001048 - MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. CORRELATOS	8	0,0000	4.919,70
- 002730 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2	0,0000	85,75
- 003463 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	16	0,0000	45.829,40
- 001493 - ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS	172	0,0000	609.945,17
- 001270 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	57	0,0000	53.312,74
- 002645 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	21	0,0000	20.813,00
- 003461 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	4	0,0000	2.164,00
	443		963.913,04

São Jorge do Ivaí, 23 de Agosto de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo:	66/2019
Processo de Licitação:	66/2019
Data do Processo:	09/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2019
b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA (3469)					
1 FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" DA NORMA DER/PRES 21/05, COM TODOS OS INSUMOS. - Marca: U.A.U	TN	400,00	0,0000	339,00	135.600,00
				Total do Fornecedor:	135.600,00
				Total Geral:	135.600,00

São Jorge do Ivaí, 22 de Agosto de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76 970 375/0001-46

1º TERMO ADITIVOAUMENTO DE META
CONTRATO N° 050/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIALN° 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONTRATADA:HERNANDES & CIA LTDA -EPP
CNPJ 20.798.806/0001-84
CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes a 1º TERMO ADITIVOAUMENTO DE META do contrato n º 050/2019-PMSI, Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n º 027/2019-PMSI, cujo objeto é a aquisição de roupas e itens que compõem um Kit Maternidade, para serem entregue a gestantes atendidas na Unidade Basica de Saúde e CRÁS
§ 2º - Fica acertado entre as partes o aumento de meta de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$-123,20 (Cento e vinte e três reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2019
FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 deAgosto de 2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CELIO AMÂNCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ N º 27.197.187/0001-11.
BASE LEGAL: ART. 65, Inciso II, letra 'd', Artigo 57, inciso II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 2º Termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12 (doze) mesese REAJUSTE DE VALOR de 5% (cinco) por cento, com base na variação do índice econômico IGP-M, variação dos últimos 12 (doze) meses do presente contrato, PREGÃO PRESENCIAL n º 030/2017-PMSI, nos termos do Art. 57, Inciso II, 65, Inciso II, letra 'd', da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Sexta e Dezoito do contrato, cujo objeto é aprestação de serviços de consultoria no setor de licitação e compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos por um período de 12 (doze) meses e Curso de treinamento para Pregoeiro e equipe e comissão de licitação, firmado com a empresa CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ N º27.197.187/0001-11, no valor de R$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e dez reais)/anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original

VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2020.
SANTO INÁCIO – PR16 DE AGOSTO DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N º- 097/2018

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO:** R.R.DOS REIS TRANSPORTE-ME CNPJ N º 17.193.321/0001-52
- **OBJETO:** Locação de ônibus, capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, prestação de serviços de transporte escolar para zona rural, urbana do município de Santo Inácio e intermunicipal, educação infantil e fundamental
- **VALOR DO CONTRATO:** R$-40.493,13 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos)
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**18/11/2019.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/08/2019.

ER R A T A

DISPENSA N° 014/2019-PMSI

ONDE SE LÊ :PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO : 11/11/2019
SE LÊ :PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO : 11/06/2020

PUBLICAÇÃO 14/08/2019
EDIÇÃO 3102
PAG. 004
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,19 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIALN° 009/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** CLAUDECIR BORIN BASSO - 45021953915 CNPJ Nº 16.528.278/0001-76
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, PARA SEREM DOADOSAS PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO
- **Valor do Contrato**: R$-28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 18/08/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 19/08/2019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOSN° 009/2019-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019-FMS, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE OCULOS COM LENTES,as Empresas:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ARMAÇÃO ACETATO COM LENTE CR MULTIFOCAL	Roma	UNID	60,00	255,00	15.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	ARMAÇÃO ACETATO COM LENTES P/ LONGE OU PARA PERTO	Roma	UNID	70,00	190,00	13.300,00
T O T A L							28.600,00

Declarando como vencedoras as empresas:**ITEM 001**: Empresa-CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915,CNPJ 16.528.278/0001-76, no valor de R$- 15.300,00 (Quinze mil, trezentos reais) e ITEM 002: Empresa-CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915,CNPJ 16.528.278/0001-76, no valor de R$-13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

Santo Inácio, 19de Agosto de 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2019

Aos 18 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 3/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15000	LEITE INTEGRAL - TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SADIO/IEL, COM CARACTERISTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ACITADOS, E INSPECIONADOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO"LONGA VIDA" EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL; VALIDADE DE 8 DIAS	POLLY	2,77	41.550,00
				Valor Total:	41.550,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 3/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O acompanhamento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CIRG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CIRG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051495875 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

08..001..12..306..0013..2 .034..339030..0110 - MDE / PNAE - MERENDA

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 3/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 3/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 20/2019

Aos 20 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 5/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.900/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
83	1000	Carteirinhas para Bibliotecas: tamanho 12x8,5 cm - papel cartolina 240 gr - impressão 1X1. Bobas para carteirinhas: tamanho 11,5x22cm - papel cartolina 240 gr - impressão 1x1. Acabamento: com cola/vinco/costura	GRAFICA VISAO	0,64	640,00
80	500	Cartaz colorido - tam. 63x43 cm - papel couchê liso 170 gr	GRAFICA VISAO	2,75	1.375,00
2	50	Ficha C- suffite 150g, 8v cor 1x1, 22,5x32,5cm - vie colado na cabeça - 50x100x1	GRAFICA VISAO	5,55	277,50
43	3000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 23x11,5cm c/ timbre	GRAFICA VISAO	0,14	420,00
59	500	Folders Coloridos 4x4 cores papel couche 250g com 2 dobras 32x47cm sem inclusa no orçamento e é cotado - LINDOS DENTES.	GRAFICA VISAO	0,90	450,00
20	400	Atestado Médico: suffite 75g, 1x0 cor, tamanho 19x23cm, 430x100x1 colado	GRAFICA VISAO	2,39	956,00
76	30	Envelope amarelo ouro - Tam. 24x34 cm - sem timbre - para A4 - caixa c/500 unid.	GRAFICA VISAO	134,00	4.020,00
65	500	Envelope saco Kraft 32,5x23 cm impressão em 1 cor	GRAFICA VISAO	0,27	135,00
72	200	Autorização Clínica do Bebê - caderninho c/ 8 folhas impressas 21x15cm - 200x8x1 - 200 capas colorida 15x21cm couche 170g	GRAFICA VISAO	2,30	460,00
67	500	Envelope tipo ofício branco 34 x 24cm impressão preto 1 x 0	GRAFICA VISAO	0,45	225,00
64	12000	Envelope ofício 22,5x11,5cm sem 1 cor somente impressão	GRAFICA VISAO	0,06	718,80
41	2000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - medindo 22,9x16,2cm c/ timbre	GRAFICA VISAO	0,22	450,00
58	10	Carimbo Automático 4927	GRAFICA VISAO	59,90	599,00
18	300	Lembrete de Consulta Médica: suffite 75g, 1x0 cor, 15x10, 300x100x1, colado na cabeça.	GRAFICA VISAO	1,39	417,00
51	50	Mapa Diário Relatório mensal de Produtividade 1º consulta Faixa Etária 01 a 39 anos - 50x100x1-01 cor-22x32cm-suffite 75g colado	GRAFICA VISAO	5,85	292,50
84	2000	Livro de Registro de Classe: Contendo 20 páginas mais capa com impressão frente/verso - tamanho 30x20 cm. Capa: impressa no suffite 240 gr 30x20 cm - as sextilhas internas do livro na cor azul e as externas na cor preto. Conforme o modelo apresentado pelo departamento.	GRAFICA VISAO	1,20	[illegible]
78	1200	Certificado - frente/verso colorido - 31x21 cm - papel couchê 250 gr	GRAFICA VISAO	0,82	984,00

A empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.900/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
46	100	Ficha Cadastro Individual - 100x100x1 - 01 cor - 32,5x21,5 cm suffite 180g - frente / verso - Separar pacotes de 100 folhas	GRAFICA VISAO	10,45	1.045,00
9	50	Ficha de Controle de Medicação - 32x22cm - Suffite branco 75g, 8v 1x1 cor colado na cabeça - 50x100x1	GRAFICA VISAO	6,19	309,50
45	50	Ficha Clínica Odontológica - 50x100x1 - 01 cor - 32x22cm suffite 180g - frente / verso - separar pacotes de 100 folhas	GRAFICA VISAO	13,00	650,00
71	20	Ficha Clínica do Bebê 8v 21x15cm blocos 20x100x1 Colado na cabeça	GRAFICA VISAO	4,40	88,00
70	3	Carimbo automático com tinta alcólica p/ pele	GRAFICA VISAO	51,00	153,00
21	400	Departamento de Saúde (agendamento) suffite 75 g 16x8cm - 400x100x1 colado	GRAFICA VISAO	1,12	448,00
15	100	Ficha de Visita Dengue-10x15 cm, 1x0 cor - suffite branco 120g. 100x100x1colado	GRAFICA VISAO	2,59	259,00
39	3000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 180x240mm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,29	870,00
61	5000	Adesivos redondos 5,5x5,5cm - 4x0 cores com temas de Vigilância Sanitária e Endemias	GRAFICA VISAO	0,18	900,00
23	3000	Carteirinha Odontológica - 02 cores - suffite 180 g - 16x15 cm vinco 8v	GRAFICA VISAO	0,09	255,00
37	2000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 370x470mm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,93	1.860,00
36	2000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 310x410mm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,54	1.080,00
55	30	Carimbo Automático 4911	GRAFICA VISAO	35,50	1.065,00
26	100	Boletim de Reconhecimento (Dengue) suffite 75g - 01 cor- 21x31cm 100x100x1 colado	GRAFICA VISAO	5,35	535,00
27	50	Registro Permanente de Vacinas - 01 cor - Suffite 75g - 8v - 22x32cm- 50x100x1 colado	GRAFICA VISAO	6,45	322,50
52	50	Mapa Diário Relatório Mensal de Produtividade 1º consulta Faixa Etária 04 a 67 anos - 50x100x1-01 cor-22x32cm - suffite 75g colado	GRAFICA VISAO	5,54	277,00
57	20	Carimbo Automático 4912	GRAFICA VISAO	38,30	766,00
53	50	Mapa Diário Relatório Mensal de Produtividade 1º Consulta Faixa Etária 60 à 100 anos - 50X100X1-01 cor-22X32cm - suffite 75g colado	GRAFICA VISAO	5,95	297,50
				Valor Total:	26.193,30

A empresa SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 77.925.139/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	3000	Adesivo Clínica do Bebê - 10x0,8cm colorido		0,13	390,00
68	40	Banner lona de vinil de 1,20m de altura x 1,50m de comprimento, com acabamento em madeira Eucalto, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material		91,90	3.676,00
				Valor Total:	4.066,00

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	3000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 162x229mm s/ timbre	Evolução	0,25	750,00
35	4000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 250x320mm s/ timbre	Evolução	0,40	1.600,00
34	200	Guia de Encaminhamento 01 cor - 8v - suffite 75g - 22x16 cm - 200x100x1 colado	Evolução	2,70	540,00
32	100	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) 03x22 cm- suffite 56 g - 100x100x01 colado	Evolução	5,30	530,00
31	100	Referência e Contra Referência - 01 cor - suffite 56g. 31x22cm 100x100x01 - colado	Evolução	5,30	530,00
30	100	Registro de Vacina II - 8v - suffite 75g. 31x22cm - 100x100x01 col.	Evolução	5,70	570,00
28	200	Atestado de Vacina - 01 cor - BOND 56 g - 11x12cm - 200x100x01 col.	Evolução	1,00	200,00
25	100	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - PCFAD suffite 75g -1x0 cor - 21x31 cm - 100x100x01 colado	Evolução	5,50	550,00
24	100	Mapa Diário de Acompanhamento (Dengue) - 1x0 cor suffite180g 100x100x1 -21x31cm - separar pacotes de 100 folhas	Evolução	10,00	1.000,00
22	4000	Cartão Hipertenso - 02 cores - suffite 180g - 10x15 cm - vinco - 8v	Evolução	0,07	280,00
19	300	Visita Domiciliar: suffite 75g, 1x0 cor, tamanho 33x16cm, s/ 200x100x1 colado na cabeça	Evolução	2,70	540,00
16	300	Resultado de Controle Especial - 10x21cm, 1x0 cores - Super Bond e suffite 56g. 300x100x2 - picotado e colado	Evolução	2,20	660,00
14	100	Agendamento - 31x21cm, 1x0 cor tinta, escola em suffite 56g. colado 100x100x1	Evolução	4,60	460,00
12	200	Pré-Consulta - 31x21cm, suffite 56g branco, 1x0 cor, colado 200x100x1	Evolução	3,96	792,00
11	100	Registro Diário PNCD - 31x21cm, suffite branco 75g, 8v 1x1 cor, colado, 100x100x1	Evolução	5,70	570,00
10	100	Requisição de Exame (MAS 58) - suffite branco 56 g 15x11cm, colado na cabeça, 1x0 cor, 100x100x1	Evolução	1,70	170,00
29	100	Registro Diário de Vacina I - 8v - suffite 56g. 31x22cm - 100x100x1	Evolução	5,59	559,00
8	200	Boletim Diário de Atendimento Enfermagem - 22,5x32,5cm, suffite branco 75g, 1x0 cor, 1 via 200x100x1	Evolução	4,69	938,00
7	100	Relatório Mensal Pilar nas Escolas - 31x21cm, 1x0 cor, Suffite branco 75g, 100x100x1	Evolução	5,30	530,00
5	100	Ficha de Evolução (01 via) - Suffite 75g, 8v 1x1 Cor branca, colado na cabeça com 01 via, 100x100x1 - Medida 22x32cm	Evolução	5,59	559,00
33	100	Solicitação/Autorização Tratamento fora Domicílio - 8v - suffite 75g. 22x32cm - 100x100x01 colado	Evolução	5,70	[illegible]
4	200	Boletim Diário de Atendimento Médico - 22x32cm - Suffite branco 75g. 1x0 cores 200x100x1	Evolução	4,40	880,00
3	1500	Receituário - 20x16cm - Suffite branco 75g - cor 1x0, colado na cabeça 1500x100x1	Evolução	2,40	3.600,00

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Declaração de comparecimento - medidas 15x21 cm - suffite branco de 75g. 1x0 cor - colado na cabeça com uma via 100x100x1	Evolução	2,50	250,00
42	100	Encaminhamento Paciente com Urgência - 01 cor - 20,5x10,5 cm 100x100x1 - suffite 75g - colado	Evolução	2,35	235,00
81	1200	Blocos de rascunho s/ imp. interna e capa - 14x21 cm - 50 folhas cada	Evolução	1,21	1.452,00
75	30	Envelope branco - Tam. 18,5x24,5 cm - timbre colorido - caixa c/500 unid.	Evolução	185,00	5.550,00
89	5	Controle de Paciente p/ Maringa 10x21 cm Bloco of 100 x100x1 colado na cabeça	Evolução	14,00	70,00
66	1000	Envelope tipo ofício branco 11 x 23cm impressão preto 1 x 0	Evolução	0,12	120,00
55	2000	Envelope Ouro tamanho 26x36cm Impressão em 1 cor	Evolução	0,40	800,00
50	100	Ficha de Atendimento odontológico Individual - 100x100x1 01 cor - 31,5x21,5cm Suffite 75g - frente / verso - colado	Evolução	5,80	580,00
49	100	Ficha de Atividade Coletiva - 100x100x1 - 01 cor - 31,5x21,5cm suffite 75g - frente / verso - colado	Evolução	5,80	580,00
48	50	Relatório Mensal do Bochecho com Flúor nas Escolas 50x100x1 - 01 cor - 31,5x21,5cm - suffite 75g - colado	Evolução	4,40	220,00
47	100	Ficha Cadastro Domiciliar - 100x100x1 - 01 cor - 32,5x21,5 cm suffite 75g - colado	Evolução	5,60	560,00
44	100	Centro Regional de Especialidades Odontológicas - CREO 100x100x1 - 01 cor - 32x22 cm - suffite 75g - 1/1 v colado	Evolução	5,70	570,00
43	100	Relatório Semanal de Flúor - 30x21cm - 100x100x1-suffite 75g colado	Evolução	5,30	530,00
85	8000	Pasta de Aluno: No papel suffite de 180 gr, na cor branca, impressão 1x0 - tamanho 55x32 cm - conserto duas abtras.	Evolução	0,29	2.320,00
6	100	Ficha de Evolução (02 via) - Suffite branco 75g, 8v 1x1 Cor, colado na cabeça com 01 via, 100x100x1 - 22x32cm	Evolução	5,70	570,00
				Valor Total:	21.824,00

A empresa A. F. L. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 20.999.315/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
82	2000	Livro Simulado Prova Brasil Capa: impressão 4x4 cores - papel couchê 170 gr - 44x30 cm. Internas: 40 páginas - impressão 1x1 cor - papel suffite 90 gr - 44x30 cm. Acabamento: grampo canferme modelo da revista.		2,46	4.920,00
79	500	Cartaz colorido - tam. 48x31 cm - papel couchê liso 115 gr		0,93	465,00
77	1200	Folder - frente/verso colorido - papel couchê 170 gr - 32x46 cm - vincado		1,26	1.500,00
74	55	Envelope branco - Tam. 24x34 cm - timbre colorido - caixa c/500 unid.		190,00	10.725,00
73	30	Envelope de Ofício - Tam. 11,4x22,9 cm - timbre colorido - caixa c/500 unid.		117,40	3.522,00

A empresa A. F. L. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 20.999.315/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
83	10000	Panfletos 10x21cm 4x4 cores papel couche 115g Com temas de Vigilância Sanitária e Endemias		0,09	900,00
82	900	Pastas 4x0 cores, papel couche 300g - corte e vinco e plastificação, 45 x 31 cm		1,02	918,00
80	2000	Crachá colorido 11x16cm - papel couche 300g		0,41	902,00
54	7500	Envelope Branco tamanho 24,8x18,5cm Impressão Colorida		0,36	2.625,00
17	3000	Livros - "VAMOS ELIMINAR O MOSQUITO AEDES AEGYPTI" capa: 21x30cm aberta colorida couche 170g, miolo suffite 90g, em 2 cores 12 páginas, 15x21cm		0,69	2.070,00
				Valor Total:	25.446,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 5/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O acompanhamento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescis

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268-268/2019

Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura municipal de Paranapoema, e as empresas abaixo relacionadas, visando a aquisição de Medicamento e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração Municipal, em especial, para atendimento ao departamento municipal de Saúde, por um período de até 12 (dose) meses.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, e, de outro lado, as empresas: **ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.324.950/0001-98, com sede na Av. Paranapanema, nº 505, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) ALAN APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da CI/RG nº 8.054.229-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 035.928.059-59, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, e lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

Item	Codigo BR	Descrição	Unid. De fornecimento	Quant.	Valor Unit	Valor total
5	272839	Riss 1 mg	Comprimido	5000	R$ 1,02	R$ 5.100,00
6	268149	Riss 2mg	Comprimido	750	R$ 1,03	R$ 772,50
8	272023	Tamoxifeno 20 mg	Comprimido	900	R$ 3,80	R$ 3.420,00
11	272041	Clo 75 mg	Comprimido	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
12	272831	Quetros 25 mg	Comprimido	1000	R$ 1,06	R$ 1.060,00
17	267527	Olcadil 2 mg	Comprimido	1080	R$ 0,97	R$ 1.047,60
18	306145	Valsartana 160 mg	Comprimido	1080	R$ 1,54	R$ 1.663,20
23	273473	Lorax 2 mg	Comprimido	720	R$ 1,17	R$ 842,40
24	309094	Alenia 12/400	Frasco 60,00 dose	1300	R$ 1,23	R$ 1.599,00
25		Alenia 6/200	Cápsula	720	1,09	R$ 784,80
31	412091	Xarelto 20 mg	Comprimido	1500	R$ 6,95	R$ 10.425,00
36	272045	Bissulfato de clopidogrel 75mg	Comprimido	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
37	305270	Tamiram 750mg comp	Comprimido	252	R$ 12,50	R$ 3.150,00
42	308882	Bactrim 400+80mg comp	Comprimido	600	R$ 1,12	R$ 672,00
48		Clenil 2 ml	flaconete	400	R$ 4,62	R$ 1.848,00
						R$ 34.124,50

Prazo de entrega: Sendo que a contratada deverá solicitar os produtos sempre com NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, sendo entregues em até **24 (vinte e quatro)** horas da solicitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão** nº 26/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do produto;
- 4.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 4.1.4. Local e hora de entrega;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;
- 4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Medicamento, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 90 (noventa) dias dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de 90 (noventa) dias da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Paranapoema - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 90 (noventa) dias.

No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93

A ata de registro poderá em seu prazo ser realizada um contrato dos seus itens remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 20 (vinte) dias após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Dep. de Compras solicitante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (modalidade) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João dos Santos Costa, matrícula nº. 423, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6º (sexta) hora de atraso.

b) o percentual incidirá sobre o valor total dos produtos não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;

c) a partir da 6ª hora de atraso injustificado na entrega do (s) produtos (s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranapoema/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Paranapoema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela administração Municipal de Paranapoema.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema dia 15 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME
CONTRATADA

11324950/0001-98
ALAN APARECIDO DOS SANTOS PARANAPOEMA
Av. Paranapoema, 505
Centro CEP.87.680-000
PARANAPOEMA - PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 de Agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Pregoeira Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Aviso de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 34/2019, publicado na página nº 07, da Edição nº 3104, em data de 21/08/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê – se:
Até o dia 05 de agosto de 2019, até às 09h00min

Leia – se:
Até o dia 05 de setembro de 2019, até às 09h00min

Uniflor, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

Gabriela Merenda Grandizoli
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

Referência: Pregão Presencial nº 30/2019

Data de Assinatura do Contrato: 15/08/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ Nº: 28.419.352/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, n°462, Sala 15, Maringá-PR

OBJETO:O Registro de Preço para possíveis aquisições futuras e de forma fracionada de Materiais Gráficos para serem utilizados em todos os Departamentos do Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no anexo I – Termo de referência parte integrante do edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.635,00 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Vigência: 14/08/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 15 de agosto de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

Referência: Tomada de Preços nº 03 /2019

Data de Assinatura do Contrato: 21/08/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ICYA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº: 30.418.773/0001-53

ENDEREÇO: Rua Pe. João Wislinski nº 578, Bairro Santa Cândida, Curitiba - PR

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de reparos no prédio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.927,69 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais, e Sessenta e Nove Centavos).

Prazo de Vigência: 20/11/2019

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 21 de agosto de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 27/2019

Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BELMED CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº: 81.459.398/0001-20

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, nº 1639, Paranacity – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para realização de perícias médicas dos servidores públicos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 23 de agosto de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 27/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**	
Contratada: BELMED CLINICA MEDICA LTDA	**CNPJ**: 81.459.398/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de perícias médicas dos servidores públicos do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 4.320,00 (Quatro Mi, Trezentos e Vinte Reais) Data da Assinatura: 23/08/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR** CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 2/2019 - TP** Processo Administrativo: 71/2019 Processo de Licitação: 68/2019 Data do Processo: 10/07/2019 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 21/08/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a realização de reparos no prédio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Desc(%)	Preço Unitário	Total do Item
ICYA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (3397)				
1 contratação de empresa para a realização de reparos no prédi - Marca: ICYA CONSTRUTORA	1,00	0,0000	18.927,69	18.927,69
			Total do Fornecedor:	**18.927,69**
			Total Geral:	**18.927,69**

Uniflor(Pr), 21 de Agosto de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019

Processo nº 119/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de Panelas de natureza industrial para a Escola Municipal Duque de Caxias do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor de **A.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA - ME,** CNPJ: 12.499.724/0001-00.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 23 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 26 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 26 de setembro de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 26 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 26 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 26 de setembro de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 26 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-60
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / Paranacity-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO COMPRA Nº 035/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 030/2019**, Critério: **"Menor preço por item"**. - Objeto: **Aquisição de Ferramentas destinados à estruturação das Secretarias do Município de Paranacity-PR.** Data de realização do certame **06/07/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 21 de agosto de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: DANIELI ALVES DE OLIVEIRA – MEI.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO HOTELEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 16/08/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 15/08/2020.

PARANACITY, PR, 15 DE AGOSTO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 12.096,40 (DOZE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2019 - PR
Processo Administrativo: 67/2019
Processo de Licitação: 67/2019
Data do Processo: 12/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação da empresa de turismo para prestação de serviço de viagem do projeto "Cidadão Mirim" voltado às Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (2422)						
1	Viagem Foz do Iguaçu - Cidadão Mirim 2019. Viagem para Foz do Iguaçu - cultural - com saída no dia 17 de setembro de 2019 e retorno no dia 18 de setembro de 2019. Veículo com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) pessoas e máximo de 44 (quarenta e quatro) pessoas, todos os bancos com apoio de pernas, capas nas poltronas, ar condicionado, geladeira elétrica, microfone, DVD, mínimo de 4 (quatro) monitores, WC, visão panorâmica, água mineral para cada passageiro, refrigerante pet para os passageiros, motoristas uniformizados. Incluindo 1 (uma) pernoite, 3 (três) refeições, 1 (um) café da manhã, entrada no parque das aves e nas cataratas.	UN	22,00	0,0000	528,00	11.616,00

Total do Fornecedor: 11.616,00
Total Geral: 11.616,00

São Jorge do Ivai, 22 de Agosto de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2019 - PR
Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 12/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2019
b) Licitação Nr.: 30/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar a destinação final correta de resíduos sólidos domiciliares do município de São Jorge do Ivai.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (140)						
1	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TN	1.200,00	0,0000	149,00	178.800,00

Total do Fornecedor: 178.800,00
Total Geral: 178.800,00

São Jorge do Ivai, 22 de Agosto de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2019 - PR
Processo Administrativo: 72/2019
Processo de Licitação: 72/2019
Data do Processo: 19/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2019
b) Licitação Nr.: 32/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços médicos especializados na área de Ginecologista e Clínico Geral, a ser prestados junto à Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento de toda a população do Município de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. G. S. CLINICA MEDICA LTDA - ME (2848)						
1	Médico Ginecologista - Consultas e demais procedimentos ambulatoriais. Local: Unidade Básica de Saude	CST	1.500,00	0,0000	71,00	106.500,00
					Total do Fornecedor:	106.500,00
MARTINS & TORQUETTI SERVICOS MEDICOS S/S (3225)						
2	Médico Clínico Geral - consultas e demais procedimentos ambulatoriais de atendimento de Urgência e Emergência. 20 (vinte) horas semanais.	ME	12,00	0,0000	8.070,00	96.840,00
					Total do Fornecedor:	96.840,00
					Total Geral:	203.340,00

São Jorge do Ivai, 22 de Agosto de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2019 - PR
Processo Administrativo: 75/2019
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 01/08/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2019
b) Licitação Nr.: 34/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/08/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de encadernação de balancetes em capa dura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUIZ CARLOS LEMES 34999132915 (2081)						
1	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA - COR VERMELHA	UN	500,00	0,0000	34,00	17.000,00
					Total do Fornecedor:	17.000,00
					Total Geral:	17.000,00

São Jorge do Ivai, 23 de Agosto de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 206/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.
Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019
PROCESSO Nº. 222/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo).
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 10/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019
Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2019– (RP)
PROCESSO Nº. 223/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de impressoras, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.
Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2019 - PR
Processo Administrativo: 196/2019
Processo de Licitação: 195/2019
Data do Processo: 12/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 195/2019
b) Licitação Nr.: 61/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/08/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS através da farmácia municipal

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 009407 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	10	0,0000	22.720,00
- 004013 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	24	0,0000	151.700,00
- 009406 - CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	5	0,0000	36.391,00
	39		210.811,00

Mandaguaçu, 21 de Agosto de 2019.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 64/2019 - PR
Processo Administrativo: 195/2019
Processo de Licitação: 202/2019
Data do Processo: 22/07/2019

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de impressoras

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2019

Motivo: Nao houve interessados em participar do certame

Mandaguaçu, 16 de Agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019
DISPENSA 39/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: APARECIDO MARUTTI 54114160949.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA A SER PLANTADA NO CENTRO DE EUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI.
Duração: 31/12/2019.
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2019.

Ourizona-PR, 23 de agosto de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2019 - DL
Processo Administrativo: 109/2019
Processo de Licitação: 103/2019
Data do Processo: 23/08/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/08/2019
e) Data da Adjudicação: 23/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GRAMAA SER PLANTADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004127 - APARECIDO MARUTTI 54114160949	1	0,0000	5.700,00
	1		5.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (190)

Ourizona, 23 de Agosto de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 111/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-37.000,00 (Trinta e sete mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.14.00.00	582	Diarias – pessoal civil	498	5.000,00
3.3.90.30.00.00	583	Material de consumo	498	10.000,00
3.3.90.33.00.00	581	Passagens e despesa com locomoção	498	5.000,00
3.3.90.39.00.00	580	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	498	10.000,00
3.3.90.40.00.00	584	Serviço de tecnologia da informação	498	7.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**37.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	37.000,00
Total		**37.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000112/19 de 23 de Agosto de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 132.215,58 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 4.515,58
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 127.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 31.800,00
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 4.515,58
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS 5.300,00
07.06.10.301.0011.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.600,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 103/2019

SÚMULA: Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeação do jovem: **JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN – R.G. Nº 10.453.655-7 SESP/PR**, para a partir de 01 de agosto de 2019, ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe Divisão Cultura Esporte e Lazer**, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogar em 01 de agosto de 2019, o Decreto 11/2014 de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando com seus efeitos financeiros retroativos à 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

PORTARIA Nº 050/2019

O SR. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 01 de agosto de 2019, o ato de nomeação abaixo descrita, devendo o funcionário retornar automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionários	Função(Efetivo)	Ato de Nomeação
HÉLIO PECCURARE TESSAROLLO	ADVOGADO	Portaria Nº 18/2015 - de 26/03/2015.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 090/2018– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 044/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ANDERSON CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ N.º 07.096.900/0001-23.
OBJETO: Aquisição de kit camuflado (Gandola, calça e boné), para confecção dos uniformes do projeto cidadão mirim deste município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2019a14/08/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 87/2019 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTILACHIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de mesas e bancos em Granelite.
VALOR: R$. 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2019 à 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/07/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação **n° 30/2019**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2019	
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12
Objeto do Contrato: **contratação de empresa de para leitura e envio de publicações no Diário da Justiça do Paraná, Diário de Justiça da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**	
Valor: R$ 1.200,00	
Data da assinatura: 23/09/2019	
Dotação orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.04.04.122.0002.2.006	1	30/2019	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 121/2019 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa de para leitura e envio de publicações no Diário da Justiça do Paraná, Diário de Justiça da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
VALOR: R$. 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 à23/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/08/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ângulo

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – CEP – 86755-000 Ângulo – Pr
CNPJ – 95.642.286/0001-15
Fone: (44)3256-1133

DECRETO: Nº 101/2019

SÚMULA: Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ângulo, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1 Ficam empossadas os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de Ângulo, Estado do Paraná, para o biênio agosto de 2021, com a seguinte composição:

Representantes Governamentais	*Representantes da Sociedade Civil*
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Adilson Laureano Suplente: Elizabeti Pelegrini Bossi	*Representação Pastoral Familiar:* Titular: Daniela Fernanda Moraes Fonseca Suplente: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Representante da Secretaria da Educação: Titular: Tania Cristina Cintra Brunhera Suplente: Nathiely Amabili Detoni Ferreria	*Representantes dos Usuários:* Titular: Ana Paula da Silva Suplente: Alexandra Rodrigues dos Santos
Representação da Secretaria Municipal Saúde: Titular: Maria Izabel Romeiro Maestá Suplente: Sidney Aparecido Driussi	*Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários):* Titular: Ana Paula Covre Recaneli Suplente: Vanilda Aparecida Teixeira de Oliveira
Representante Secretaria de Esportes: Titular: José Assis De Oliveira Suplente: Jhonathan Trembeski	*Representante da APMI (Associação de Proteção a Maternidade e Infância):* Titular: Angela Aparecida dos Santos Suplente: Maria Ana Viera Negri
Representante Secretaria de Administração: Titular: Alexssandro Rissardo de Andrade Suplente: Cleunice Pereira dos Santos	*Representante dos Trabalhadores do Setor:* Titular: Ana Paula Siroti Suplente: Larissa Bereta de Oliveira Driussi

Art. 2 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 22 de agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS, Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, LOGO APÓS A ENTREGA DOS ENVELOPES 09h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 23 de agosto de 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ROSANGELA PORTEL ESCAME DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.304.065/0001-03, situada na RODOVIA BR 376, S/N LOTE 295, BAIRRO MARIALVA - CEP 86.990-000- MARIALVA – PR., neste ato, representada pela Sra. ROSANGELA PORTEL ESCAME DA SILVA – RG Nº 3.193.421-4 –SSP-PR, CPF – 929.288.209-06- PROPRIETARIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DO SETOR DE SAÚDE QUE TRANSPORTA PACIENTES PARA FORA DO MUNICIPIO, PLACA BBS -6375.

VALOR R$ 1.962,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ROSANGELA PORTEL ESCAME DA SILVA
PROPRIETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 013/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede na AV. PARANÁ, 1339, JARDIM AMERICA, CEP 87.705-190- PARANAVAI - PR, fone 44-3045-2112 OU 3045-4446, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 25.080.324/0001-08, representado pelo Representante Legal Sra. JANIELI VASSOLER, RG- 8.204.345-4-SESP/PR, CPF – 042.191.279-09, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

108	BACIA PLASTICA 12 LITROS - Marca: ARQPLAST	UND	50,00	2,96	148,00
109	BALDE PLASTICO - TAMANHO ENTRE 7,5 e 8 LITROS - Marca: ARQPLAST	UND	20,00	1,90	38,00
112	CESTO PLASTICO 15 LITROS - COM TAMPA - Marca: ARQPLAST	UND	50,00	5,37	268,50
136	CONDICIONADOR INFANTIL - FORMULA SUAVE - 200ml - Marca: TURMA DOS ANJINHOS	FR	350,00	6,50	2.275,00

OBSERVAÇÕES:

- PARA O LOTE DE CARNES (3) – As carnes deverão ser entregues resfriadas (in natura), conforme descrição do item, em embalagens transparentes, com pesagem no ato da entrega, onde serão examinados fatores como cor, cheiro e aspecto. Não havendo conformidade com a natureza do produto, será devolvido ao responsável pela entrega, imediatamente;

- PARA O LOTE 2 - HORTIFRUTI – Conferida a nota fiscal, a mercadoria será pesada no ato da entrega, e serão aceitos somente alimentos íntegros (sem inconformidades com o item). Não estando aptos para o consumo, serão devolvidos ao responsável pela entrega, de forma imediata;
- ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS serão aceitos dentro do prazo estipulado na embalagem do produto, como validade. Com embalagem integra, limpa e sem sinais de aparência duvidosa, ou com cheiro e aspecto não condizentes.

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;
14.1. Os pagamentos será efetuado para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.2.501.33.90.30.07.12.00.00 - R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais);
- 07.003.2.703.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.21.00.00.00 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
- 09.001.2.901.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
- 09.002.2.904.33.90.30.07.11.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 09.002.2.905.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
- 09.002.2.907.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- 10.002.2.103.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
- 10.003.2.105.33.90.30.25.00.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); e
- 10.006.2.109.33.90.30.07.12.00.00 – R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos objetos solicitados será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2019.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sra. ANA MARIA CONSOLI, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

JANIELI VASSOLER
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com sede à PRAÇA CESARIO MOTA, 135, SALA 03, CENTRO, CEP -18.270-040 - TATUI, Estado do SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 14.886.395/0001-86, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr. GUILHERME ANTUNES OLIVEIRA LIMA, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.660.851-7, e inscrito no CPF sob nº 398.156.368-98.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, **através de cartões** magnéticos personalizados com logotipo "brasão" do município, destinados aos servidores da Administração Pública de Inajá – Paraná, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, **exclusivamente localizados dentro do perímetro urbano,** por período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1076/2019 e do presente Edital e seus anexos.

VALOR R$ 293.919,60(Duzentos e noventa e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

GUILHERME ANTUNES OLIVEIRA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2019 - PR Processo Administrativo: 86/2019 Processo de Licitação: 84/2019 Data do Processo: 30/07/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2019
e) Data da Adjudicação: 22/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE SERVICOS DE IMPLANTE, GERENCIAMENTO, ADMINISTRACAO, FISCALIZACAO, EMISSAO, COM FORNECIMENTO E MANUTENCAO, DE CARTOES MAGNETICOS, PERSONALIZADOS COM BRASAO DO MUNICIPIO, PARA VALE-ALIMENTACAO, DESTINADOS A SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS NA LEI 1.076/2019.

g) Fornecedores e itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (3673)					
1 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE CARTOES VALE ALIMENTACAO - COM ADMINISTRACAO, EMISSAO E FORNECIMENTO DE CARTOES MAGNETICOS PERSONALIZADOS COM BRASAO DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SERVIDORES ENQUADRADOS NA LEI 1.076/2019. PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - Marca: FAMILLY CARD	UND	1.560,00	0,0000	188,41	293.919,60
				Total do Fornecedor:	293.919,60
				Total Geral:	293.919,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.46.00.00.00.00 (41)

Inajá, 22 de Agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2019 - IL Processo Administrativo: 101/2019 Processo de Licitação: 102/2019 Data do Processo: 23/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/08/2019
e) Data da Adjudicação: 23/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DE INAJÁ.

g) Fornecedores e itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ENARES & ENARES LTDA (31)					
1 DISPONIBILIDADE MÉDICA 12 HORAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DE INAJÁ.	UND	306,00	0,0000	1.000,00	306.000,00
				Total do Fornecedor:	306.000,00
				Total Geral:	306.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (162), 2.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (193), 2.902.3.3.90.39.00.00.00.00 (205), 2.902.3.3.90.39.00.00.00.00 (206), 2.904.3.3.90.39.00.00.00.00 (219)

Inajá, 23 de Agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão. 72 – Fone (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

DECRETO N.º 102/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1° - Seguindo os mesmos critérios que definiram os valores venais de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2019, Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Ângulo, ora como se seguem:

CARACTERÍSTICA DO TERRENO

- TERRA NUA MECANIZÁVEL ..... R$ 35.124,00
- TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ..... R$ 95.041,00

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 23 de agosto de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
Telefone: (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019-PMM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Concedente: Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Tomador: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Representante do Tomador: Sr. VALTAIR ANTONIO FACHINI — Presidente.

Objeto: Alteração do Termo de Fomento.

Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.

Prazo: Até dia 31/03/2020.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000105/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 379.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
11	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
19	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
30	02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	4.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
38	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
133	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	54.000,00
134	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
135	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
118	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
152	05.03.15.452.0005.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
190	06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
223	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
191	06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
224	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
287	06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	25.000,00
279	06.04.27.812.0006.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
373	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
311	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.000,00
330	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
374	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
313	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
307	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	30.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
383	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.000,00
384	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
506	09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	16.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
481	10.01.18.541.0011.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	20.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
27	02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
28	02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
20	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
29	02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
31	02.04.04.122.0002.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
55	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
57	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
59	03.02.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
52	03.01.04.122.0003.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
69	03.03.04.122.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
81	04.03.04.123.0004.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
127	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
146	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
128	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
102	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
147	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
164	05.03.15.452.0005.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
126	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
119	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
120	05.01.15.452.0005.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
141	05.03.06.452.0005.1.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
138	05.01.26.782.0005.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
179	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
226	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
226	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
229	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
257	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
246	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
234	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
233	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
217	06.02.12.361.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
213	06.02.12.361.0006.1.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
238	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	2.000,00
212	06.02.12.361.0006.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
329	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.000,00
323	07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
305	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00
503	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	21.000,00
317	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
295	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
343	07.02.10.302.0007.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	3.500,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
414	08.03.08.243.0008.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
475	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
476	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	3.000,00
468	09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
486	10.01.18.541.0011.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
488	10.01.18.541.0011.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
489	10.01.18.541.0011.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 35 (trinta e cinco) cartões por mês, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com um crédito de R$ 100,00 (cem reais) por unidade de cartão - Secretaria de Assistência Social.

5- Empresa Contratada: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.989.476/0001-10.

6- VALOR DO CONTRATO: R$ 39.884,04 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

7- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

8- FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 (doze) parcelas mensais.

9- Recursos: Próprios do Município de Ângulo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 23 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
Telefone: (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019-PMM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Tomador: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Representante do Tomador: Sr. VALTAIR ANTONIO FACHINI — Presidente.

Objeto: Aditivo no valor de R$ 11.000,00 no Termo de Fomento nº 03/2019

Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.

Prazo: Até dia 31/03/2020.

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE

Estado do Paraná — CNPJ 04.886.232/0001-40

Exercício: 2019

** Elotech **
19/08/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 1/2019 de 19/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0017.2.001.		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
10 - 3.3.90.93.00.00	02040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00
		Total Suplementação:	**44.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0017.2.001.		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
6 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**44.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJE , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

TANIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
Telefone: (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019- PMM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Tomador: Associação Vida e Esperança - AVE.

Representante do Tomador: Sr. Carlos Roberto Pechek — Presidente.

Objeto: Alteração do Termo de Fomento.

Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.

Prazo: Até dia 31/03/2020.

Mandaguaçu, 13 de agosto de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei Complementar nº. 03/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A alínea "b", do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 03/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) CC1 – cargo comissionado de livre nomeação para as funções de Direção, Assessor I e Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO PREV"

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 31 da Lei Complementar nº 03/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** O cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO PREV somente poderá ser ocupado por servidor do quadro efetivo, nos termos da Lei Municipal 2005/2001."

Art. 3º. Fica acrescido o item XIV ao Anexo I da Lei Complementar nº 03/2013, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ANEXO ÚNICO

XIV. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – COLORADO PREV			
Administração Indireta	Cargo	Quantidade	Símbolo
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO PREV	Diretor-Presidente	01	CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 103/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **SIDVAN CAVALLARI**, servidor efetivo ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portador da RG. Nº 9.245.344-8, SESP-PR, um percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder como SECRETARIO interino do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, de acordo com o Art. 40, Parágrafo 3º da Lei nº321/2003. Por 90 (noventa) dias, de 22 de Agosto de 2019 a 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 104/19

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(561) 27.812.006.1.030 - CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU MELHORAR AS UNIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00.000944 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0944	300.000,00
	Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

944 Conv. SEDU - Cobertura da Quadra do Centro Esportivo Jean P. Carrilho	300.000,00
Total dos Recursos	**300.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 191/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"LAIRTON DOMINGOS RISSO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.479.348-4/PR, matricula nº. 192, lotado no Departamento de Agricultura, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 14 (quatorze) dias consecutivos de férias, referente aos dias de férias revogadas através da portaria N° 029/2019 a partir do dia 21/08/2019 até 03/09/2019, devendo retornar no dia **04/09/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio — Uma Nova História!

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 148 /2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
SANDRA GOMES DOS SANTOS MATRICULA 15610 RG-6.624.919-0 SESP PR	*GARI*	*05*	*07*	*E*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agostodo ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título

E- escolaridade

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 40/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, LANCHES E REFRIGERANTES EM ATENDIMENTO A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 14/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. Aditiva o contrato na importância de R$ 11.365,40 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de agosto de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 2/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPATAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. Decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06. Aditiva o contrato na importância de R$ 37.407,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de agosto de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 102/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **RENATA NOBRE ITO**, portadora, **CPF** nº 038.180.169-17, **RG** nº. 7.139.535-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **COZINHEIRA**, período de 01 de julho de 2014 à 30 de junho de 2.019, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 01 de agosto de 2019 à 01 de novembro de 2019.conforme Artigo 102° Parágrafo Único. da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0100/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARINALVA GALVÃO DE QUEIROZ,** portadora do CPF Nº 074.314.288-80, RG Nº. 4.090.608-8-PR, **ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 31.07.2017 à 30.07.2018, a partir de 02 de setembro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 099/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ALICIO CUSTODIO JORGE,** portador do CPF Nº 031.954.158-44, RG Nº 2.180.149 PR, **ZELADOR,** no período de aquisitivo de 01.05.2012 à 30.04.2013, a partir de 12 de agosto de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 09 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ALICIO CUSTODIO JORGE
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 121/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **DIRCEU ANTONIO DA SILVA,** RG.Nº 5.768.259-0, lotada como Pedreiro, nesta municipalidade, contados no período de 21/08/2019 á 18/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2013 á 2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 122/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO,** Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **PAULO ORTEGA**, RG. Nº 1.510.917 /PR, lotado como Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nesta cidade, contados no período de 21/08/2019 á 19/09/2019, conforme atestado médico do Dra. Luciana Clivatti – CRM/PR. 27314, da cidade de Maringá-Pr.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 120/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **MARLENE FERREIRA DE SOUZA** RG. Nº 4.467.515-3 PR., lotada como Auxiliar de Enfermagem, nesta municipalidade, compreendido no período de 21/08/2019 á 04/09/2019, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 á 12/01/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 119/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **TEREZINHA CORREA MACIEL BARBOSA** RG. Nº 166.237-5 PR., lotada como Diretora Municipal de Assistência Social, nesta municipalidade, compreendido no período de 16/08/2019 á 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 á 12/05/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 110/2019

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Rosane Aparecida Rodrigues de Silva para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra., **ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** RG. n.º 14.861.145-9-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora, a partir da data de 19 de agosto de 2019, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 109/2019

SÚMULA: *Nomeia ao Sr. Wellington Pereira Dornelles para o exercício das funções do cargo de Motorista, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr., **WELLINGTON PEREIRA DORNELLES** RG. n.º 15.362.242-6-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir da data de 13 de agosto de 2019, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública, para Lei Orçamentária Anual - LOA.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório Maria Cecília Ramires da Silva, localizado na Casa da Cultura, para o **dia 29 de agosto de 2019, quinta-feira, as 13:00 horas**, para que possamos realizar a Audiência Pública, referente a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
PROCESSO 121/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 12º (decimo segundo) Flórida Rodeio no período de 10 a 12 de outubro de 2019**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **J S B CORREA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº17.214.942/0001-75, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show do artista **JOÃO CARREIRO** e banda, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Flórida, 23 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: AUTO POSTO LEIRIA LTDA, com o valor de R$ 84.481,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Florida, 23 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: CARLOS BATISTA GOMES FILHO 00790892910, com o valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

Florida, 23 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7013/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 109.239,27** (cento e nove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.043		Pavimentação e Obras complementares nos Jardins Ipê, Palmares, América, Ipanema		
4.4.90.51	859	Obras e Instalações	0.796	55.944,68
4.4.90.51	860	Obras e Instalações	0.797	53.294,59
		Total de Suplementações		**109.239,27**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.796	Conv. Pavimentação de Ruas da Vila Guadiana-824576	55.944,68
0.797	Pavimentação Asfáltica do Jardim Palmares	53.294,59
	Total de excesso de arrecadação	**109.239,27**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 20 de agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415
FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 7016/2019

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2019, e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2048/2018 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r$ - 770.000.00 (Setecentos e setenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	D e s c r i ç ã o	fonte	V a l o r
09.122.0009.2.069		Manutenção da Previdência dos Servidores Municipais		
3.1.90.01.01.00.00	4	Proventos – Pessoal Civil.....	040	700.000,00
3.1.90.03.01.00.00	6	Pensões Civis.....	040	70.000,00
		Total da Suplementação.....		770.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	D E S C R I Ç A O	V A L O R
040	Excesso de Arrecadação.....	770.000,00
	Total do excesso de arrecadação.....	770.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-Pr., 23 de Agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 220/2019 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a revisão veicular obrigatória de fábrica no caminhão de placas BNC-7877, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019 - PMM. A empresa: VCA AUTOMOTORES LTDA , inscrita no CNPJ : 24380089000127.

Valor R$ 3.393,95 (três mil trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 22 de Agosto de 2019.

GILBERTO MULINARI
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 22 de Agosto de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro àDezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.585.227,53	17.190.559,98	PASSIVO CIRCULANTE	5.254.180,24	1.860.256,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.390.265,00	13.587.758,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.517.077,87	352.810,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.054.039,86	3.363.680,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.686.564,62	955.412,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	140.922,61	239.120,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	50.537,75	552.034,18
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.836.857,07	84.242.017,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.782.966,89	3.387.604,12
INVESTIMENTOS	1.580.335,54	1.580.335,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	13.598,16	30.039,53
IMOBILIZADO	89.256.521,53	82.661.681,74	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.411.239,45	3.091.871,70
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	229.178,13	265.692,89
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	128.951,15	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**8.037.147,13**	**5.247.861,01**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	100.384.937,47	96.184.716,25
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.200.221,22	20.115.177,97
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.184.716,25	76.928.138,28
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-858.600,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.384.937,47**	**96.184.716,25**
TOTAL	**108.422.084,60**	**101.432.577,26**	**TOTAL**	**108.422.084,60**	**101.432.577,26**
ATIVO FINANCEIRO	**14.439.269,24**	**13.619.152,92**	PASSIVO FINANCEIRO	**8.496.203,97**	**3.695.555,19**
ATIVO PERMANENTE	**93.982.815,36**	**87.813.424,34**	PASSIVO PERMANENTE	**2.782.966,89**	**3.387.604,12**
SALDO PATRIMONIAL				**97.142.913,74**	**94.349.417,95**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	8.107.633,00	500.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊ	123.152,16	123.152,16
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	221.238,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	63.677.733,48	6.388.324,24
TOTAL	**8.328.871,00**	**500.000,00**	**TOTAL**	**63.800.885,64**	**6.511.476,40**

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE 31.12.2018	SALDO DA FONTE 31.12.2017
000	Recursos Ordinários (Livres)	-494.964,53	-390.485,18
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	3.633,10	-4.053,46
102	FUNDEB 40%	374,27	18.381,85
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	132.885,36	282.883,25
104	Demais Impostos vinculados à educação básica	454,88	183.276,74
105	Alienação de Ativos da Educação	3.072,11	3.003,85
107	Salário Educação	162.767,88	244.554,88
113	MDE / MERENDA ESCOLAR - PNAE	5.680,12	1.111,19
116	MDE / PROGRAMA P.N.A.T.E.	6.401,35	4.266,82
125	CV TRANSPORTE ESCOLAR - BB Nº 22.021-3	10.547,39	76.148,14
126	CV TRANSPORTE ESCOLAR 2012 - BB Nº 22.021-3	8.730,80	8.338,01
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAC 2 - Construção de Unidade de Educação Infantil	118.636,50	138.349,69
129	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RESOLUÇÃO FNDE Nº 17/2013	0,00	5.845,47
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-459.435,41	41.490,23
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	12.493,23	12.200,00
330	FUNASA PAC -SIST ESGOTAMENTO SANITARIO BB 23.956-9	499.251,69	3.085.170,04
418	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	675.700,28	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.944,31	0,00
495	ATENÇÃO BASICA	30.594,91	691.561,62
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.838,97	488.174,03
497	Vigilância em Saúde	28.647,25	464.184,58
499	Gestão do SUS	1.116,61	6.122,75
500	BLOCO INVEST REDE SERV SAÚDE - PORTARIA 204/2007	176.209,90	1.323.084,62
501	Receitas de Alienações de Ativos	31.920,17	31.210,93
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	62.228,23	222.866,63
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.168.101,88	1.483.718,34
509	Gerenciamento do Trânsito	42.305,37	53.886,33
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	-3.153,62	37.111,48
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	276.038,91	6.457,66
512	CIDE	6.230,05	60.214,82
515	FUNREBOM	1.496,05	33.284,47
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	593.735,79	0,00
556	TRANSFERENCIAS LEI PELÉ Nº 9615/98	13.304,28	205,78
594	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	542.853,82	0,00
722	CONVÊNIO ADEQUIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - REPASSE 835388/2016 - CEF 647.157-5	0,00	125.540,45
751	EBCT CORREIO - B.B. Nº 17.553-6	13.991,97	6.890,91
784	Transf. Voluntárias Federais - CV Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas-C.E.F Nº 647.127-3	62.969,92	80.523,62
788	CV CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - REPASSE Nº 788996/2013 - MINISTÉRIO DO TURISMO	0,00	70.947,75
790	Construção de Centro de Eventos no Distrito Alto Alegre-Repasse Nº 805863/2014-Ministério do Turismo	0,00	28.322,36
791	Reforma Ginásio de Esportes Central e Ampliação de Campo de Futebol Distrito Alto Alegre-790606/2013	3.895,56	75.440,20
794	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES - BB 27.785-1	29.946,44	29.281,06
795	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ - REPASSE 818954/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	33.643,73	86.464,12
796	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - REPASSE 819405/2015-MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	37.887,73
797	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE COLORADO E NO DISTRITO ALTO ALEGRE - REP. 826482/2015	0,00	152.279,69
815	Aquisição de Materiais Esportivos - Processo 1028803-17/2016 - Convênio 831410	2.600,81	0,00
816	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CV ESTADUAL Nº 163/2017 SEDU	15,81	0,00
817	CV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE INDUSTRIAL - 04945/2016 - MIN. INTEGRAÇÃO SOCIAL	32.796,98	0,00
819	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE ASFÁLTICO - CV Nº 819/2018	202.154,08	0,00
820	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS - CV Nº 820/2018 - SEDU	3.692,60	0,00
821	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS - CV Nº 821/2018 - SEDU	1.337,58	0,00
822	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS - CV Nº 822/2018 - SEDU	577,41	0,00
829	Recapeamento Asfáltico - Convênio nº 849722-2017 - MCIDADES	103.043,20	0,00
831	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - AVENIDA PARANÁ - CV 825701/2015	309.810,21	0,00
881	FIA SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	41.360,58	44.037,50
882	FEAS ADESPON FPR	1.368,05	30.000,00
883	FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	302,00	60.000,00
884	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	21.643,18	21.272,88
885	Incentivo Financeiro ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência	7.272,00	0,00
886	FIA APRENDIZAGEM	95.482,73	0,00
887	Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares	10.000,00	0,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	16.722,28	158.859,07
935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUAS	0,00	587,09
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	11.446,59	23.075,01
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	154.162,17	0,00
1781	EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFÁLTICO - CV 120/2014 SEDU	-456.385,66	0,00
1825	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - TC Nº 201802499-4	127,96	0,00
1938	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	125.453,05
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.292,33	72.215,28
1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	70.315,04	81.954,40
1942	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II	240.837,82	0,00
	TOTAL	5.943.065,27	9.923.597,73

Notas:

O Executivo Municipal de Colorado, Estado do Paraná, montou suas Demonstrações Contábeis em consonância com as orientações contidas na Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, Lei Federal nº 4.320/64, LC 101/2000, e preceitos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em atenção as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.6 - CFC).

ATIVO
Ativo Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa
No encerramento de 31/12/2018 o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa era de R$ 14.390.265,06 (quatorze milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).
Observamos um aumento considerável no valor de Caixa e Equivalentes de Caixa pelo aumento Transferências Correntes do Sistema Único de Saúde - SUS (Recursos Federais) e Receitas de Capital provenientes de Convênios Estaduais e Federais, que foram arrecadados e não executados no exercício corrente.

Créditos a Curto Prazo
Os Créditos a Receber a Curto Prazo apresentam um valor na ordem de R$ 3.054.039,86 (três milhões, cinquenta e quatro mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, COSIP e outros, havendo uma diminuição de inadimplência em relação ao exercício anterior de R$ 309.640,88 (trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
No item encontramos R$ 91.918,43 (noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) de créditos a receber de pagamentos indevidos e R$ 49.004,18 (quarenta e nove mil, quatro reais e dezoito centavos) proveniente de depósitos judiciais totalizando R$ 140.922,61 (cento e quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Ativo Não-Circulante
No Grupo encontramos as contas de Investimentos e Imobilizado, porém não houve movimentação no grupo de Investimentos, e no Imobilizado houve um acréscimo de R$ 6.594.839,79, sendo R$ 3.365.665,98 de Bens Móveis (equipamentos e material permanente) destacando-se veiculos de tração mecânica na ordem de R$ 2.970.412,00 e R$ 3.229.173,81 de Bens Imóveis.

PASSIVO
Passivo Circulante
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Do total de R$ 2.517.077,87 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), estão registrados R$ 1.997.773,16 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) de Salários, Remunerações e Beneficios, R$ 8.864,10 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) de Beneficios Previdenciários a Pagar, Contribuições ao RGPS a pagar R$ 97.498,92, FGTS a pagar R$ 39.905,66 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), R$ 136.196,37 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) de Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS (Colorado-Prev) e R$ 236.839,66 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) de Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União (INSS).

Fornecedores e Conta a Pagar a Curto Prazo
Em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto a Pagar encontramos a ordem de R$ 2.686.564,62 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que está dividido em Fornecedores do Exercicio R$ 2.440.399,

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.827 /2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei nº 2005/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 49, §2º da Lei nº 2005/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 .....

'2º Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo, serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente com formação superior em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, gestão pública, engenharia e direito, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2021, não sendo permitida a recondução.

Art. 2º O Art. 55 da Lei nº 2005/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 A Diretoria Executiva será composto de um Diretor Presidente, um Diretor de Previdência e Atuária e de um Diretor Administrativo Financeiro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada habilitação (CPA-10), sendo escolhidos entre os servidores inscritos no regime de que trata esta Lei desde que conte no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público e detenham conhecimento compatível com o cargo a ser exercido, observando-se ainda o disposto no 2º do Art. 49.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 003/2019.

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.642.302/0001-70, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com oAsilo São Vicente de Paulo.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com oAsilo São Vicente de Paulo, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Asilo São Vicente de Paulo, desenvolve há anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Asilo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Ourizona, 22 de Agostode 2019.

Fabiani Ferrarezi – Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

2- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
Locação Complementar de horas/máquina de trator de pneu para prestação de serviços de terraceamento em 53 (cinquenta e três) propriedades rurais do Município de Ângulo, sendo 05 (cinco) horas de serviço em cada propriedade, com recursos do Banco Mundial, repassados pela SEAB, em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

5- Empresa Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE ANGULO - CNPJ: 80.615.321/0001-30

6- VALOR DO CONTRATO: R$ 45.050,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

7- Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses.

8- RECURSOS: Banco Mundial e próprios do Orçamento municipal.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme cronograma de entrega.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 22 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 85/2019 de 15/08/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 583/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.603,00 (nove mil seiscentos e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.1.241.		FEAS - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA	
605 - 4.4.90.52.00.00	33747	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.603,00
		Total Suplementação:	**9.603,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.1.241.		FEAS - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA	
604 - 3.3.90.30.00.00	33747	MATERIAL DE CONSUMO	9.603,00
		Total Redução:	**9.603,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1219/2019

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santo Inácio – REFIS 2019- e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, de Santo Inácio – Estado do Paraná.

Art. 2º - O REFIS 2019 Municipal destina-se a promover a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 3º - A administração do REFIS 2019 Municipal será exercida pela Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução;

II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III - receber as opções pelo REFIS 2019 Municipal;

IV - excluir do programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º - O ingresso no REFIS 2019 Municipal dar-se-á por opção voluntária da pessoa física ou jurídica, a qual fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º desta Lei.

§ 1º - O ingresso no REFIS 2019 Municipal implicará a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, que serão incluídos no programa mediante confissão, salvo aqueles objetos de demandas judiciais ajuizadas pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação;

§ 2º O contribuinte que possui débitos não pagos e que já foram objeto de REFIS ou parcelamento anteriores a este, poderá dele desistir e formalizar novo parcelmento nos termos desta Lei.

Art. 5º - A opção pelo REFIS 2019 Municipal poderá ser formalizada até o dia 20 de Dezembro de 2019, mediante utilização do "Requerimento de Adesão ao REFIS 2019" conforme modelo constante do Anexo I.

9§1º - O Requerimento de Adesão ao REFIS 2019 deverá ser formalizado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica, de acordo com o contrato social, podendo ser exigido reconhecimento de firma.

§2º - Os débitos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, no âmbito do Requerimento de Adesão ao REFIS 2019, interrompendo o prazo prescricional, que se iniciará novamente a partir da adesão ao REFIS 2019.

§3º A opção pelo REFIS 2019 Municipal implica:

I – pagamento da primeira parcela até o ultimo dia util do mês de adesão ao REFIS 2019;

II - após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;

III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o programa.

Art. 6º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados, tomando por base a data da formalização da opção.

§1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa de mora ou de ofício, juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, salvo o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução, bem como custas e demais despesas processuais, que serão pagos à vista ao órgão e ou departamento competente.

§2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança ou qualquer outra espécie de Ação Judicial, a inclusão no REFIS 2019 Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação.

§3º A opção pelo REFIS 2019 Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no art. 2º, desta Lei.

Art. 7.º - O débito consolidado na forma do art. 6.º desta lei:

I – Poderá ser pago à vista com desconto de 100% (cem por cento) da multa e juros sobre o débito principal, independentemente de seu valor:

II – Poderá ainda ser pago parceladamente na seguinte forma:

a) em até quatro (4) quatro parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

b) em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

c) em até 8 (oito) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

d) em até 10 (dez) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) de juros e multa;

e) em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem descontos de juros e multa;

III – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física, e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.

Art. 8º - A opção pelo REFIS 2019 sujeita a pessoa física ou jurídica:

I – à confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no programa, interrompendo-se o prazo prescricional sobre estes débitos;

II – à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei para o ingresso e permanência no programa;

III – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das contribuições, com vencimento posterior à data da opção.

Art. 9º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS 2019 Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário da Administração:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no programa;

II – inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, relativamente a quaisquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS 2019 Municipal;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS 2019 Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V - decretação de falência, extinção pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI - concessão de medida cautelar fiscal;

VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

§ 1º - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS 2019 Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia eventualmente prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º- O falecimento ou insolvência de pessoa física optante do REFIS 2019, obriga os herdeiros e ou sucessores do mesmo ao cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá, via Decreto, regulamentar esta Lei, se necessário, para a sua aplicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, em 21 de Agosto de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUIDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2019.

DATA: 21 de agosto de 2019.

O Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1150/2018 – LOA/2019.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2001	**Atendimento ao Processo Legislativo**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**R$ 30.000,00**
00120	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	
3.3.90.40.00.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**	**R$ 5.000,00**
00130	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		**R$ 35.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.1006	**Aquisição de Veículo para atendimento ao Poder Legislativo**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 30.000,00**
00040	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2001	**Atendimento ao Processo Legislativo**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**R$ 5.000,00**
00110	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		**R$ 35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 82/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**COSTRUTORA REGENTE EIRELL** **CNPJ: 06.042.662/0001-00**
OBJETO:	CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA, OBJETO DO PROJETO "MEU CAMPINHO" NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 251.576,28 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
BASE LEGAL:	**Art. 24, XI, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 21 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019

2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de um profissional de Serviço Social para compor a Equipe de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS ALIANÇA) do Município de Ângulo, pelo período de 12 (doze) meses.

5- Fornecedor: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ: 27.106.765/0001-67
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

9- FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 parcelas mensais de R$ 2.400,00.

10- Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 80/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**BOIADEIRO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância noturna para apoio no serviço de vigilância nos próprios públicos do Município de Ângulo**
VALOR:	**R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 16 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.102/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução de sondagem de solo, compreendendo: croqui indicando furos, no mínimo a cada 200 metros e nos pontos críticos, classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível da água.; Laudo do índice de suporte do sub-leito, no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos), conforme orçamento em anexo, decorrente de Dispensa nº 71/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 12.013.093/0001-78, aditivam o contrato na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 61, I § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 22 de agosto de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 81/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**IVAN INACIO DA SILVA 08778034809**
OBJETO:	**Aquisição de peças de vestuário de ballet para atender crianças vinculadas ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 21 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2018
Período jan a dez / 2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.628.437,77	7.491.069,41	PASSIVO CIRCULANTE	3.142.405,91	2.062.001,07
Caixa e Equivalente de Caixa	6.146.102,31	5.329.251,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e As	959.995,38	639.499,97
Créditos e Curto Prazo	942.309,71	654.994,25	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	151.495,42	5.204,08
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.509.823,62	1.509.823,62	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.596.893,02	754.409,28
Estoques	30.202,13	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	434.022,09	662.887,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.888.569,64	18.259.129,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.287.803,83	1.221.769,20
Ativo Realizável a Longo Prazo	62.996,08	-	Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e As	1.055.411,35	1.187.702,52
Investimentos	110.057,84	110.057,84	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	232.392,48	34.066,68
Imobilizados	19.715.515,72	18.149.071,93			
			TOTAL DO PASSIVO	4.430.209,74	3.283.770,27
			PATRIMONIO LIQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	24.086.797,67	22.466.428,91
			Resultados do Exercício	1.974.707,29	3.074.235,31
			Resultado de Exercício Anteriores	22.466.428,91	20.199.015,89
			Ajustes de Exercícios Anteriores	- 354.338,53	- 806.822,29
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.086.797,67	22.466.428,91
TOTAL	28.517.007,41	25.750.199,18	TOTAL	28.517.007,41	25.750.199,18
ATIVO FINANCEIRO	7.458.558,67	6.638.707,90	PASSIVO FINANCEIRO	3.448.698,33	2.068.072,84
ATIVO PERMANENTE	21.058.448,74	19.111.491,28	PASSIVO PERMANENTE	1.492.564,94	1.426.530,31
SALDO PATRIMONIAL				23.575.744,14	22.255.596,03

COMPENSAÇÕES

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ANTOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução de Direitos Conveniados e Outros In	6.000,00	600.000,00	Execução de Obrigações Contratuais	15.304.090,13	9.194.141,87
TOTAL	6.000,00	600.000,00	TOTAL	15.304.090,13	9.194.141,87

Inajá, 21 de Agosto de 2019

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Ana Paula de Oliveira
CONTADORA
CRC - 058301/O-4

Anexo 14 Balanço Patrimonial — **Exercício 2018**

Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Exercício de 2018

Fonte	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 287.476,73	R$ 841.212,59
094	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	R$ 1.304,91	R$ 1.211,42
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	R$ 220.500,10	R$ 249.582,96
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	R$ 157.400,46	R$ 29.978,21
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	R$ (148.208,57)	R$ 138.682,35
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	R$ 213.476,87	R$ 152.128,71
107	Salário Educação - Exercício Corrente	R$ 79.833,57	R$ 104.605,89
112	Transf. do FNDE p/ Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 1.428,26	R$ 1.424,19
113	Transferencias do FNDE/PNAR - Creche	R$ (157,64)	R$ (157,64)
1131	Convênio 029/2017 FUNDEPAR Transporte Escolar Alunos Rede Ensino Público Estadual	R$ 8.411,96	R$ 601.096,33
114	Transf. do FNDE p/ o Prog. Nac. de Alimentação Escolar	R$ 1.376,83	R$ (9.274,00)
115	Transferencias PNATE/FNDE/Transp Escolar	R$ 5.265,54	R$ 2.552,75
116	Transf. PNATE/FNDE/Transp. Escolar	R$ 9.415,71	R$ 9.331,91
119	PEJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R$ -	R$ -
123	Convênio para o Transporte Escolar	R$ (14.041,73)	R$ (14.041,73)
124	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - CAMINHOS DA ESCOLA	R$ -	R$ -
125	TRANSPORTE ESCOLAR 2009	R$ 4.315,34	R$ 4.241,83
127	TRANSFERENCIA DO FNDE - SUPER CRECHE	R$ 29.911,11	R$ 29.180,10
128	TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 2011	R$ 10,13	R$ 9,91
129	CONVENIO ESTADUAL - SALAS DE AULA	R$ -	R$ -
130	TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 2012	R$ 34.801,14	R$ 10.522,16
131	FNDE/PAR - EQUIPAMENTOS	R$ 14.713,69	R$ 14.692,66
133	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	R$ 805,34	R$ 799,98
134	FNDE - PAR	R$ -	R$ -
135	CONVENIO ESTADUAL - REFORMA DE ESCOLA	R$ 337,97	R$ 337,97
136	CONVENIO ESTADUAL - VEICULO ASSIST SOCIAL EMENDA PARLAMENTAR	R$ 23,98	R$ 23,98
137	CONVENIO AFAI	R$ (3.660,00)	R$ 3.860,87
302	Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	R$ -	R$ -
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	R$ (273.487,99)	R$ (162.497,01)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	R$ 0,62	R$ 0,62
310	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	R$ 268,39	R$ 268,39
311	PAB/SUS PROGRAMA PACS	R$ -	R$ -
31130	TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 2012	R$ 14.998,19	R$ 14.998,19
31132	FNDE - PAR - MOBILIARIO ESCOLAR	R$ 1.941,64	R$ 1.941,25
312	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	R$ 951,55	R$ 635,35
314	PAB/SUS ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	R$ 5,41	R$ 3,73
316	CARTAO SUS	R$ 48,70	R$ 48,70
319	Incentivo Estadual Programa Saúde da Família	R$ 0,04	R$ 0,03
320	PROGRAMA SAUDE BUCAL	R$ (25,63)	R$ (25,63)
321	HOSPITAL PEQUENO PORTE - HPP ESTADUAL	R$ (696,89)	R$ (697,80)
322	HPP UNIAO - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	R$ -	R$ -
323	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário	R$ 137.769,36	R$ 257.686,37
324	Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação	R$ 14.498,48	R$ 14.322,11
325	Resolução SESA 1192/2017 - Equipamentos para Hospital	R$ 293.725,00	R$ -
326	Construção Unidade de Saúde Resolução SESA 489/18	R$ 120.000,00	R$ -
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 754.645,82	R$ -
495	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 94.589,00	R$ 366.034,69
497	VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 202.896,62	R$ 697.163,07
498	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R$ (5.083,00)	R$ (5.083,00)
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	R$ 8.987,77	R$ 127.590,92
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	R$ 193.075,94	R$ 125.029,61
507	COSIP - CONTRIB DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Art. 149-A, CF	R$ 10.701,60	R$ (59.784,84)
510	TAXAS - PODER DE POLÍCIA	R$ 37.355,58	R$ 34.970,95
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 457.173,89	R$ 318.758,21
512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 18)	R$ 10.942,19	R$ 20.936,88
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 577.459,90	R$ -
702	CONV. 027/2003 - SEDU	R$ 18,11	R$ 17,70
733	CONVENIO ESTADUAL CALCARIO	R$ (556,32)	R$ (556,32)

Cleber Geraldo da Silva

Ana Paula de Oliveira
CONTADORA

Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Exercício de 2018

Fonte	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
736	CEDCA/FIA/2007	R$ 19,89	R$ 19,45
737	FIA / 2011 - CONSELHO TUTELAR	R$ 402,89	R$ 402,89
743	FMAS - BPC	R$ -	R$ -
750	PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA EM CRECHE - PAC	R$ (1.030,00)	R$ (1.030,00)
752	PROGRAMA MAE PARANAENSE	R$ (8.661,71)	R$ (8.661,71)
755	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	R$ 845,65	R$ 845,65
756	BAIF	R$ (9.055,54)	R$ (9.055,54)
758	SEAB/ESTRADAS RURAIS	R$ 12.567,97	R$ 12.549,50
759	BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	R$ 252,15	R$ -
760	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	R$ (6.033,41)	R$ (6.033,41)
761	PISO BÁSICO DA FAMÍLIA - PBF	R$ -	R$ -
763	Piso Basico da Familia	R$ 1.572,46	R$ 1.572,46
764	Programa Jovem e Adolescente	R$ 1.120,60	R$ 1.120,60
765	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 13.053,97	R$ 13.053,97
766	CONVENIO 122/MDS/2006 IMPLANTAÇÃO FABRICA COSTURA	R$ 61.056,86	R$ 15.171,65
767	PVMC - PETI VARIAVEL	R$ 10.965,16	R$ 80.429,41
768	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	R$ 42.266,59	R$ 41.528,20
769	PRO-JOVEM PBV I	R$ 5.952,95	R$ 5.952,95
770	PROGRAMA PVMC	R$ -	R$ -
771	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	R$ -	R$ -
772	PROGRAMA PBV II	R$ 1.468,52	R$ 1.468,52
773	CONVENIO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 214.045,68	R$ 214.045,68
774	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA	R$ 20.489,46	R$ 20.487,57
775	CONVENIO - TRATOR	R$ -	R$ -
776	CONVENIO ESTADUAL - VEICULO SAUDE	R$ 9.615,51	R$ 9.615,51
777	FIA Enfrentando a Violência (Deliberação 051/2016 CEDCA)	R$ 2.847,47	R$ 10.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 87.605,55	R$ 251.840,14
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	R$ (8.454,00)	R$ (8.454,00)
940	Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	R$ -	R$ -
	TOTAL	R$ 4.009.860,34	R$ 4.570.635,06

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Ana Paula de Oliveira
CONTADORA
CRC - 058301/O-4

Notas Explicativas

Balanço Patrimonial – Exercício de 2018

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos no CPC – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

A Lei 4320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit financeiro.

Análise do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores em caixa, depósitos bancários em conta corrente e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

Caixa e equivalente de caixa	R$ 6.146.102,31

Créditos a Curto Prazo
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüente. Sendo:

Créditos Tributários a Receber	R$ 61.230,92
Dívida Ativa Tributária	R$ 548.064,78
Créditos de Transferências a Receber	R$ 333.014,01
Total	R$ 942.309,71

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Compreende os valores provenientes de demais créditos e valores a curto prazo.

Adiantamento concedido a pessoal	R$ 29.930,85
Adiantamentos viagens	R$ 158.706,20
Responsáveis por diferenças em contas correntes bancárias a apurar	R$ 420.918,60
Outros créditos administrativos	R$ 890.629,34
Créditos a receber por reembolso de salário família	R$ 908,42
Outros créditos a receber	R$ 8.730,21
Total	R$ 1.509.823,62

Estoques
São ativos, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção; na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços; mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda; ou mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.

Combustíveis (diesel)	R$ 30.302,13

Ativo Não Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo
Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Dívida Ativa Não Tributária
Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.

Impugnações e Imposições
Registra os valores da dívida ativa não tributária, demais créditos, provenientes de impugnações e imposições.

Certidão de Débito nº 83/2017	R$ 23.858,95
Certidão de Débito nº 503/2017	R$ 24.169,05
Certidão de Débito nº 905/2014	R$ 2.812,76
Certidão de Débito nº 906/2014	R$ 12.155,32
Total	R$ 62.996,08

Investimentos
Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Participação em Consórcios Públicos	R$ 110.057,84

Imobilizado
Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreas destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Bens móveis	R$ 5.727.932,10
Bens imóveis de uso especial	R$ 13.813.017,01
Obras em Andamento	R$ 174.566,61
Total	R$ 19.715.515,72

Os valores do grupo de bens do Imobilizado foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

Para o exercício de 2018 não foram realizadas depreciações nos ativos da entidade.

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar
Compreende as obrigações referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Pessoal a pagar	R$ 341.879,70
Benefícios previdenciários a pagar	R$ 75.000,00
Contribuições ao RGPS débitos parcelados	R$ 10.036,37
FGTS a pagar	R$ 3.882,79
Contribuições a regime próprio de previdência RPPS	R$ 529.196,34
Total	R$ 959.995,38

Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo
Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Parcela a curto prazo dos financiamento internos	R$ 146.291,34
Juros outros empréstimos interno em contratos	R$ 5.204,08
Total	R$ 151.495,42

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguel e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Fornecedores e contas a pagar	R$ 1.596.893,02

Demais Obrigações a Curto Prazo
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, com vencimento no curto prazo.

Valores Restituíveis - Consignações	R$ 219.272,26
Indenização a Servidores	R$ 2.294,65
Suprimentos de Fundos a Pagar	R$ 22.934,52
Obrigações Deixadas de Empenhar	R$ 189.520,66
Total	R$ 434.022,09

Os valores registrados na conta contábil "obrigações deixadas de empenhar", referem-se à diferença entre o valor apontado na planilha do calculo para equacionamento do passivo atuarial com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.009/2017 de 20/12/2017, conforme se demonstra:

Valor do aporte anual para o exercício de 2017 (calculo atuarial)	R$ 339.520,66
Valor do aporte conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1.009/17	R$ 150.000,00
Diferença registra em "obrigações deixadas de empenhar"	R$ 189.520,66

Passivo Não Circulante
Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Parcelamento com CPASMI	R$ 1.055.411,35

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Parcelamento com Emater	R$ 34.066,68
Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar	R$ 198.325,80
Total	R$ 232.392,48

Patrimônio Social / Capital Social
Compreende o patrimônio social da entidade.

Resultado Acumulado
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Resultado do Exercício	R$ 24.086.797,67
Resultado do exercício	R$ 1.974.707,29
Resultado de exercícios anteriores	R$ 22.466.428,91
Ajuste de exercícios anteriores	R$ (354.338,53)

Atos Potenciais

Atos Potenciais Ativos
Compreende contas relacionadas a execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetalo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

Execuções de direitos conveniados e outros instrumentos	R$ 6.000,00

Atos Potenciais Passivos
Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o passivo da entidade governamental.

Execuções de obrigações contratuais	R$ 15.304.090,13

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro
Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Ana Paula de Oliveira
Contadora - CRC/PR 058301/O

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1055/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.041.4.4.90.52.00.0	337	01102	4.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . R$ 4.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO			
08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	344	01102	4.500,00

TOTAL DE CANCELAMENTO..... R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 76.974.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato:_ nº 63/2019.

Tomada de preço:_ nº 007/2018

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ MARLA DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 13.673.687/0001-78

Objetivo: 1º Termo Aditivo de valor Contratação de empresa para execução de uma unidade básica de saúde localizada no bairro Jardim Cairi neste Município de Colorado.

Do acréscimo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), devido acréscimos do projeto, hidráulico, hidrosanitário, elétrico, estrutural prevenção de incêndios e SPDA- sistema de proteção contra descarga atmosféricas no valor de R$ 44.217,19 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e dezenove centavos).
O valor total da contratação passa a ser R$ 385.217,19 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Do orçamento: 11.002.10.301.0002.1.01 Reduzido 483 (fonte 000) Saúde – Orçamento impositivo EC nº 86/2015.

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado – PR, 23 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO- Nº 049/2019

O Município de Colorado Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o certame na modalidade pregão presencial para registro de preço Nº 49/2019 para PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PELAS GENUINAS EM ROÇADERIAS, MOTOSERRAS E MOTOCICLETAS DO MUNICIPIO DE COLORADO,** descrito em Edital sob o regime de execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por lote,** foi **ANULADO** por ilegalidade, devido a realização de somente uma cotação, com fulcro no art. 49 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Será publicado um novo edital e data para a realização do certame.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 21 de Agosto de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 DA DISPENSA 019/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 083/2019, da Dispensa 019/2019, publicado no jornal o regional nº 3055 em 20/03/2019, página 11, da referida data.

Onde se lê:
DATA DO EXTRATO : 18 de Março de 2019.

Leia-se:
DATA DO EXTRATO: 15 de Março 2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 21 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE.

ATA SRP:.....Nº 306/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 85/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: ..... 07.344.756/0001-05.
OBJETIVO:.....Aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos e correlatos para atender às determinações judiciais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.225,00 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
4	6,00	CX	GALVUS MET 50/1000 MG c/ 56 comp	NOVARTIS	179,26
18	240,00	UNI	SONDA URETRAL Nº 08	MARK MED	0,48
20	4,00	FRAS	ALCOOL 70% GL 1 LITRO	PROLINK	3,89
21	10,000	FRAS	PVPI TOPICO 1 LITRO (SOLUÇÃO DE IODO)	FARMAX	25,75
22	120,00	UNI	Seringa Desc. 20ML SEM AG	SR	0,34
23	150,00	UNID	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG	PERSONALIDADE	0,60
24	15,00	CX	DIACEREINA 50 MG	TRB PHARMA	104,29
27	6,00	CX	CALTREN 10 MG	LIBBS	44,90

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.024.3390.32	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 19 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE.

ATA SRP:.....Nº 307/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 85/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: ..... 09.396.523/0001-73.
OBJETIVO:.....Aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos e correlatos para atender às determinações judiciais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.667,50 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
8	2.675	UNI	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG C/ 10 UNIDADES	FRALDA GG SLIM C/ 7	10,50
9	20	L	ENSURE 900 MG	ENSURE/ ABBOTT	79,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.024.3390.32	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 19 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO .

ATA SRP:.....Nº 308/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 85/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
CNPJ: ..... 23.228.076/0001-74.
OBJETIVO:.....Aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos e correlatos para atender às determinações judiciais
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.552,30(Cinco mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	16,00	L	LEITE NEOCATE LCP 400 GR	DANONE	168,00
3	6,00	FRAS	TRAVATAN - COLIRIO	NOVARTIS	100,00
11	5,00	CX	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	54,90
13	4,00	CX	CLONAZEPAM 0,5 MG C/30	MEDLEY	3,00
14	6,00	CX	DEPAKOTE 500 MG C/30	ABBOTT	80,00
16	5,00	CX	ARIPRIPAZOL 10 MG C / 30 COMP	CRISTALIA	145,00
19	1680	UNI	GAZE PARA CURATIVO, PACOTE COM 5 UNIDADES	AMERICA	0,46

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.024.3390.32	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVID

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2018

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE EM ATUAL	SALDO DA FONTE ANTERIOR
000	RECURSOS LIVRES	-848.834,84	-405.582,42
050	Iluminação Publica	0,00	0,00
060	CIDE	0,00	0,00
094	RECURSOS DE CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	456.701,08	275.704,86
102	FUNDEF 40%	-57.234,53	-9.471,25
103	MDE / EDUCAÇÃO 10%	400.460,05	-3.858,23
104	MDE / EDUCAÇÃO 25%	-32.843,32	5.500,10
107	Salario Educação	132.903,18	139.886,77
110	MDE-PNAE MERENDA	5.308,19	1.934,06
112	FNDE/PNATE	2.257,85	-2.454,08
115	Transferencia FNDE-PANT	100,06	97,83
129	Programa FNDE Apoio a Creches (128)	5.695,15	4.985,82
130	CONSTRUÇAO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013	1.332,66	16.730,63
131	Planos de Açao Articulada -PAR (FNDE)	0,00	4.221,84
133	Programa Brasil Carinhoso	11.265,58	10.784,87
134	Planos de Açao Articulada -PAR (FNDE) - Aquisição de Onibus	17,85	17,45
1494	Bloco Custeio União	627.717,73	0,00
1518	BLOCO DE INVESTIMENTO UNIÃO	1.067.766,06	0,00
303	Saude 15%	-109.472,72	-32.656,30
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
314	Incentivo Estadual-PSF	1.750,38	1.715,35
321	APSUS-Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	173.682,88	52.553,63
322	Prog. Estadual de Qualif. dos Conselhos Mun. de Saúde	1.985,23	1.901,83
323	Investimento Estadual para Implementaçao SUS	396.808,06	312.383,87
324	CUSTEIO FARMACIA ESTADO	8.655,85	5.379,37
325	PROG. FARMACIA DO PARANA (IOAF)	630,16	668,47
370	Ampliação da UBS - VILA GUADIANA -SESA	0,00	0,00
371	REQUALIFICAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	0,00	0,00
372	CONV. EST. CUSTEIO HOSPITAL	0,00	0,00
495	Atenção Básica	25.264,11	68.235,15
496	Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	0,00	58.326,03
497	MS / Vigilância em Saúde	101.579,01	103.913,72
499	Gestão do SUS	4.486,56	4.486,56
500	Bloco de Investimento - Estruturação da Rede de Serv. em Saúde	292.763,48	555.359,60
501	Alienação de Bens	129.255,26	10.826,89
504	Royalties Petroleo	289.357,17	22.756,51
507	Cosip - Iluminacao publica	1.059.077,48	1.029.565,25
509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	20.633,86	20.175,39
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	121.807,15	99.063,71
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.530,04	-8.315,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	47.213,50	3.231,95
556	Transf. Lei 9615/98 - Lei PELE	5.413,33	5.293,05
601	Operação de credito - PPU	1.568,01	-4.935,91
705	FIA ENFRETVIOL (CREAS) - Fonte 705	10.013,18	0,00
706	FIA CONSELHO TUTELAR - Fonte 706	10.000,00	0,00
707	FEAS ADESPON FPR - FAMILIA PARANAENSE	779,94	0,00
708	FIPAR INCENTIVO AO IDOSO - CRAS	50.065,92	0,00
709	SIGTV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100.973,01	0,00
711	Transf. CRAS PSB FNAS (Assistencia Social)	104.978,99	148.450,52
712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistencia Social)	44.410,56	27.346,61
713	Transf. PSEAC FNAS (Assistencia Social)	718,86	7.148,52
714	Transf. IGD SUAS - GSUAS FNAS (Assistencia Social)	7.537,93	14.213,65
715	BPC ESCOLA (Assistencia Social)	376,93	128,67
717	CREAS - PSEMC FNAS (Assistencia Social)	49.561,76	122.367,65
718	PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL IV (CASA LAR)	23.320,74	682,93
719	PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL I (PAIF CRAS)	61.257,78	123.417,37
722	Programa Crescer em Família	772,07	60.101,97
724	Liberdade Cidadã(assistencia Social)	17.175,60	0,00
747	BCO BRASIL - PROGR. BOLSA FAMILIA (13323-X)	-810,00	-810,00
754	BCO BRASIL - C/PACI-ASILO CC 13025-7	0,00	0,00
757	BCO BRASIL - PTMC/APAE CC 13028-1	0,00	0,00
763	PBT/CRAS	0,00	0,00
767	Convenio Combate a Fome	44,44	44,44
768	Programa CREAS - 17627-3	0,00	0,00
769	Programa Piso Bás. Variável II	49,09	49,09
771	Programa Projovem PBVI	0,00	0,00
773	Programa LEI PELÉ	11.701,50	11.701,50
774	Programa CREAS COMPL	-308,82	-308,82
776	Conv. Min. Esp. - Ref. Ginásio Esp. Abelhão	-9.566,79	-9.566,79
777	MINC/CEF- Pró-Municipio gestão politica-Pavimentaç	0,00	0,00
779	Conv. Min. Esporte - Pista de Atletismo 779	112.888,80	112.888,80
780	Conv. Aquisição de Caminhão Coletor de Resid	5.500,00	5.500,00
781	Conv. Aquis. de Equip. p/ Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
782	proteçao e atend. espec. a familias e individuos-PAEFI(custeio)	0,00	0,00
783	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013	0,00	0,00
784	PBV - Serv. Conv. Fortal. Vinculo SCFV (784)	0,00	0,00
785	IGD-SUAS	0,00	0,00
787	Conv.Estrut. da Rede de Serv. da Proteção Social Especial - Aquisição de equipamentos e veículo	11.103,06	8.300,17
789	Pisoa de Alta Complexidade I - APRIMORA REDE	0,92	0,00
790	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (CONV. FED.767567/11)	576,06	148.070,20
791	Requalificação do Terminal Rodoviario intermunicipal de Mandaguaçu	34.228,34	33.952,97
792	Conv. Pavim. Asfaltica da Vila Guadiana (784282)	0,00	0,00
793	CONV. EST. SEC. DE ESTADO DA AGRIC. E ABAST. - DIESEL	0,00	0,00
794	CONV. AGUAS PARANÁ - AQUIS. CAMINHÃO	0,00	0,00
795	CONVENIO SECRETARIA DE AGRICULTURA	12.225,61	63.048,61
796	CONV. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA VILA GUADIANA (824576)	67.126,53	123.031,85
797	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM PALMARES	79.742,57	132.673,58
799	Programa Coleta Seletiva (Aquisição de Caminhão Coletor)	0,00	0,00
800	RECURSO ESTADUAL CONVENIO 014/2014/SEIL/DER/PR	-142.356,18	142.356,18
801	CONVENIO ESTADUAL 369/2013 SEDU/PAM 2013	0,00	0,00
803	CONVÊNIO ESTADUAL 067/2017/SEIL/DER/PR	17.607,42	0,00
806	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - Conv. 501-17	-72.074,58	0,00
807	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNCÍPIO - Conv. 502-17	60.599,52	0,00
816	PROJETO DE CAMERAS- CONV. 106/2018	200.385,73	0,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	74.663,17	0,00
798	CONV. SEAB VEÍCULO UTILITARIO	842,02	749,33
725	Incentivo a pessoa com deficiência PcD	245.637,01	0,00
721	Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR	36.431,26	46.175,84
720	AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescente internados por medida socioeducativa (CUSTEIO)	46.899,37	51.001,97
135	PROGRAMA EDUCAÇAO MP 815/2018 - Fonte 135	109.159,16	0,00
132	CONSTRUÇAO DE CRECHE - PROGRAMA PRO INFANCIA	179.170,98	116.779,78
001	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00
815	CONVENIO 193/2018 - SEAB - MICROBACIA PIRAÇATU	199.962,52	0,00
814	CONVENIO 194/2018 - SEAB - MICROBACIA ATLANTIQUE	199.367,54	0,00
	TOTAL	**6.263.812,85**	**3.551.874,36**

Edenson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063637
CPF 884.862.579-72

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2018

Notas Explicativas

1. A Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU é a instituição representativa do Poder Executivo Municipal na cidade de MANDAGUAÇU-PR e dedica-se especialmente, nas atividades de: a) administrar os impostos recolhidos, bem como os orçamentos recebidos das esferas estadual e federal para aplica-los em melhorias na cidade b) tomar medidas para melhor zelar pela limpeza da cidade, além de atender as demandas das áreas da educação, da saúde, do transporte, da cultura e outros.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
3. A EQUIVALENCIA DE CAIXA registra o total da disponibilidade financeira existente na data de 31/12/2018, sendo que o valor total de R$ 9.035.860,31 engloba R$ 91.577,17 de recursos livres e o valor de R$ 8.944.283,14 de recursos vinculados (saúde, educação, convênios, programas, etc.).
4. O saldo existente em CRÉDITOS À CURTO PRAZO refere-se ao montante da dívida ativa registrada, já considerando a provisão para perdas, no total de R$ 35.797,82.
5. O saldo existente em DEMAIS CRÉDITOS E VALORES À CURTO PRAZO refere-se ao registro de valores adiantados, depósitos judiciais e créditos por pagamento de benefícios previdenciários a serem restituídos no montante total de R$ 77.795,02.
6. O montante de R$ 3.690.113,60 registrado como ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO trata-se de valores inscritos em DÍVIDA ATIVA.
7. O montante de R$ 869.597,44 registrado como INVESTIMENTO trata-se de participação no patrimônio de consórcios públicos conforme registros individualizados.
8. O IMOBILIZADO existente, no montante de R$ 70.075.810,37 reflete os registros dos bens e não possui depreciação anotada.
9. O valor de R$ 2.562.429,57 constante em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIS E ASSISTENCIAIS A PAGAR trata-se de provisões constituídas e outros encargos.
10. O montante de R$ 191.738,43 existente na conta FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR trata-se de despesas correntes diversas (água, luz, telefone, medicamentos, limpeza etc.) em fase de processamento e pagamento.
11. O total de R$ 524.956,47 existente em DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, em sua totalidade, representa consignações retidas de servidores municipais a vencer no primeiro decênio do mês subsequente.
12. O total de R$ 3.780.581,58 existente na conta OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR, representa registro de debito previdenciário parcelado conforme Lei.
13. O total de R$ 1.469.271,23 constante no PASSIVO NÃO CIRCULANTE representa o total da dívida fundada a vencer.

Mandaguaçu/PR, 31/12/2018

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Edenson Fábio Pereira da Silva
CONTADOR

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição 3144
de 21/08/19
Secretário

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2018

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.216.893,65**	**5.556.924,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.035.860,31	5.400.981,40
Créditos a Curto Prazo	35.797,82	35.797,82
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.797,82	5.797,82
Dívida Ativa Não Tributária	30.000,00	30.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77.795,02	52.704,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	67.440,50	67.440,50
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**74.635.521,41**	**70.870.985,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.690.113,60	3.690.113,60
Créditos a Longo Prazo	3.690.113,60	3.690.113,60
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	3.040.020,92	3.040.020,92
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	922.644,37	922.644,37
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-272.551,69	-272.551,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	869.597,44	828.141,09
Participações Permanentes	869.597,44	828.141,09
Participações Avaliadas pelo Método de	869.597,44	828.141,09
Equivalência Patrimonial		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	70.075.810,37	66.352.730,31
Bens Móveis	14.866.122,80	13.012.185,75
Bens Imóveis	55.209.687,57	53.340.544,56
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**83.852.415,06**	**76.427.909,34**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.279.124,47**	**2.571.349,70**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	2.562.429,57	2.269.986,07
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	191.738,43	135.545,05
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	524.956,47	165.818,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.249.852,81**	**6.141.298,35**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	3.780.581,58	4.134.781,02
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.469.271,23	2.006.517,33
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**8.528.977,28**	**8.712.648,05**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	54.285.252,67	54.285.252,67
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.038.185,11	13.430.008,62
Resultado do Exercício	6.399.516,44	3.735.759,14
Resultado de Exercícios Anteriores	14.638.668,67	14.035.646,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-4.341.397,36
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**75.323.437,78**	**67.715.261,29**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**83.852.415,06**	**76.427.909,34**

ATIVO FINANCEIRO	9.102.850,33	5.448.581,02	PASSIVO FINANCEIRO	2.639.037,48 / 1.894.708,66
ATIVO PERMANENTE	74.749.564,73	70.981.328,32	PASSIVO PERMANENTE	7.515.380,29 / 8.408.825,83
SALDO PATRIMONIAL				**73.497.997,29 / 66.126.376,85**

ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	8.725.398,29	4.429.692,31
Direitos Contratuais a Executar	575.219,34	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**9.300.617,63**	**4.429.692,31**

ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	37.000,00	37.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	17.939.008,72	14.182.766,45
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**17.976.008,72**	**14.219.766,45**

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição 3144
de 21/08/19
Secretário

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE.

ATA SRP:.....**Nº 309/2019**

PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 85/2018**

CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **FARMACIA CESNIK LTDA – EPP.**

CNPJ: ..... **12.591.206/0001-12.**

OBJETIVO:.....**Aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos e correlatos para atender às determinações judiciais**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.160,00 **(dois mil, cento e sessenta reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
2	05,00	CX	VITALUX PLUS OMEGA 3	NOVARTIS	118,00
5	05,00	CX	FORXIGA 10 MG	ASTRAZENECA	145,00
12	06,00	CX	FENOBARBITAL 100 MG	SANOFI	7,50
15	16,00	CX	EQUILID 50 MG C/20 COMP	SANOFFI	11,00
26	06,00	CX	DIOVAN AMPLO FIX 320/10MG	NOVARTIS	104,00
					Total 2.160,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.024.3390.32	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 19 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE

ATA SRP:.....**Nº 310/2019**

PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 85/2018**

CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI.**

CNPJ: ..... **23.240.000/0001-64.**

OBJETIVO:.....**Aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos e correlatos para atender às determinações judiciais.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 654,01 **(seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavos).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
6	7,00	UNI	INSULINA TRESIBA	NOVO NORDISK	93,43
					Total 654,01

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.024.3390.32	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.32	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 19 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....**Nº 312/2019**

PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 50/2019**

CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **AUTO POSTO MIGUEL EIRELI EPP**

CNPJ: **20.257.654/0001-20**

OBJETIVO:....., **Aquisição de litros de combustível automotivo, mediante entrega fracionada para veículos da frota do Município de Colorado.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.318.950,00 (dois milhões trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100.000,00	LT	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	estrada	4,58	458.000,00
2	460.000,00	LT	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	estrada	3,64	1.674.400,00
3	65.000,00	UNI	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL)-AEHC; COMUM; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	estrada	2,87	186.550,00
					Total	2.318.950,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.036.3390.30	1000	524/2019	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.044.3390.30	1511	604/2019	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.026.3390.30	3594	681/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.001.3390.30	1000	4/2019	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	391/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.30	1510	510/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.020.3390.30	1103	277/2019	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.040.3390.30	1509	552/2019	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.020.3390.30	3125	281/2019	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1511	70/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	128/2019	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	509/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Homologado: 23 de agosto de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 23 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO
FOMENTO Nº 007/2019

Contrato:_ nº 219/2019.

Inexigibilidade:_ nº 062/2019.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
CNPJ: 77.251.544/0001-50.

Objetivo: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS (TERMO DE FOMENTO) PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA CONFORME PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2018.

Da supressão: Após a revisão do projeto foram suprimidos os itens, portanto, tendo uma redução de de R$ 193,65 (cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado – PR, 22 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 077/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO NO 1º WORKSHOP LICITAÇÕES, IMERSÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR 51 ACÓRDÃOS IMPACTANTES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 23.435.165/0001-91.

VALOR: R$ 2.399,80 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 23.435.165/0001-91.**

Colorado-Pr, 23 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2019 - PR Processo Administrativo: 69/2019 Processo de Licitação: 68/2019 Data do Processo: 28/03/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2019
e) Objeto da Licitação Aquisição de relógio ponto biométrico configurado, instalado e treinamento de controle de ponto para secretarias do município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PASCOAL OLIMIO FELIZE (7751)

1	RELÓGIO PONTO SMART - BIOMETRIA SAGEM ATÉ3.000 USUARIOS- 6.000 TEMPLATES + LEITOR DE PROXIMIDADE ACURA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE CONTROLE DE PONTO NO CLIENTE . - Marca: HENRY/PRIME	UNI	38,00	0,0000	1.990,00	75.620,00
2	RELÓGIO PONTO SMART - BIOMETRIA SAGEM ATÉ3.000 USUARIOS- 6.000 TEMPLATES + LEITOR DE PROXIMIDADE ACURA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE CONTROLE DE PONTO NO CLIENTE . - Marca: HENRY/PRIME	UNI	12,00	0,0000	1.990,00	23.880,00

Total do Fornecedor: 99.500,00
Total Geral: 99.500,00

Colorado, 17 de Junho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2019 - PR Processo Administrativo: 208/2019 Processo de Licitação: 199/2019 Data do Processo: 02/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 199/2019
b) Licitação Nr.: 50/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/08/2019
e) Objeto da Licitação Aquisição de litros de combustível para uso em veículos da frota do município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AUTO POSTO MIGUEL EIRELI - EPP (7880)

1	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - Marca: estrada	LT	100.000,00	0,0000	4,58	458.000,00
2	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - Marca: estrada	LT	460.000,00	0,0000	3,64	1.674.400,00
3	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL)-AEHC; COMUM; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. - Marca: estrada	UNI	65.000,00	0,0000	2,87	186.550,00

Total do Fornecedor: 2.318.950,00
Total Geral: 2.318.950,00

Colorado, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 311/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 076/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: PAGAMENTO DAS CIRURGIAS ELETIVAS - OFTALMOLOGIA (CATARATA), CIRURGIA GERAL E OTORRINO – RECURSO FAEC – COMPETÊNCIA MAIO/2019 – HOSPITAL SANTA CLARA – COLORADO-PR.

VALOR:R$ 86.269,82 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2025 Desenvolver as ações de alta e média complexidade Amb/Hosp.	Reduzido 378 – (fonte 494) – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..

Colorado - PR, 21 de Agosto de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 05/09/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 21de agosto de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 05/09/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEMATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA/CATALOGO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (CONFORME TABELA AUDATEX / SIMILAR DE MESMA QUALIDADE) PARA OS VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23 de agosto de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 06/09/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS REMANUFATURADOS, A BASE DE TROCA, PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23 de agosto de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ERRATA

Inexigibilidade 15/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SISTEMATIZADAS DE MUSCULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AERÓBICO EM ATLETAS DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a EXTRATO DE CONTRATO publicado no dia 18/08/2019 no Jornal O Regional, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 75/2019

LEIA-SE:
CONTRATO Nº **73/2019**

Ourizona, 19 de agosto de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: VITOR BOSON LAVA JATO OURIZONA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Duração: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Fundamentação legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2019.

Ourizona-PR, 22 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2019 - IL Processo Administrativo: 106/2019 Processo de Licitação: 100/2019 Data do Processo: 21/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 100/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/08/2019
e) Data da Adjudicação: 22/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 004132 - VITOR BOSON LAVA JATO OURIZONA 4 0,0000 38.400,00
4 38.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (68), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (126), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (256), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (295), 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (575)

Ourizona, 22 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2019 - PR Processo Administrativo: 96/2019 Processo de Licitação: 90/2019 Data do Processo: 01/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2019
e) Data da Adjudicação: 22/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E MOBILIARIO PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 003553 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	1	0,0000	3.912,40
- 004121 - E TODAO GONCALVES	1	0,0000	3.600,00
- 001337 - ITA - COMERCIO E INSTALACOES COMERCIAIS EIRELI -	2	0,0000	919,70
- 004130 - JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES - MEI	1	0,0000	810,00
- 002884 - JV EMPREENDIMENTOS LTDS ME	2	0,0000	8.420,00
- 003836 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	2	0,0000	3.345,00
- 003257 - PERAS & ROSSI LTDA	1	0,0000	772,00
	10		21.779,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 22 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 24 de setembro de 2019, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Segundo Quadrimestre de 2019.**

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2019.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 147/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 628.745.797-3 concedido pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Nome	Cargo	Período(s)
João Antônio	Auxiliar Administrativo	12/07/2019 a 01/09/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Roberto de Oliveira	Assessor II - SEMUSP	01/08/2017 a 31/07/2018	02/09/2019 a 01/10/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14182/2018
ADITIVO DE PRAZO E CLÁUSULA ANTI-FRAUDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 1º Termo Aditivo: aditivo de prazo com vencimento em 12 de Abril de 2019, por mais 150 dias, até a data de 10 de Setembro de 2019; aditivo de cláusula anti-fraude ao contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, III, V e VI, da Lei n 8.666/93 e resolução SESA nº 207/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.011.1.058	Ampliação, reforma e readequação de espaço destinado a saúde

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 14/2018
DATA: 12 de Abril de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-2
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: aditivo de vigência ao contrato com vencimento em 05 de Agosto de 2019, por mais 240 dias, até a data de 01 de Abril de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2018
DATA: 15 de Julho de 2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-2
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de prazo com vencimento em 15 de Julho de 2019, por mais 150 dias, até a data de 12 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2018
DATA. 15 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR — (44) 3463-8101 – (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N. 102/2019

Data: 23 de agosto de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor de administração do município de Paranacity-PR., e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.269 de 11/12/2018,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 21.846,05** (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390360000 1000 77	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	7.000,00
3390400000 1000 81	Serviços de tecnologia da informação	R$	14.846,05

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

05.01.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 1000 58	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	19.055,59
3190130000 1000 59	Obrigações patronais	R$	1.710,46
3191130000 1000 60	Obrigações patronais	R$	1.080,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 097/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: LUZIA TEIXEIRA DE MORAIS
RG nº 3.737.345-1-Pr.
Cargo: Agente de Serviços Operacionais, nível-11, CPF- 424.548.409-87, óbito ocorrido em 22.11.2017, Conforme Certidão de Óbito nº 0004618 71.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 22.11.2017.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	1.848,23
		.....
TOTAL BRUTO		**1.848,23**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
DELFINO AUGUSTO MARQUES	**Companheiro**	**Vitalícia**	**100%**	**1.848,23**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 16 de agosto de 2019.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuaria

VANDERLEI MARETI
Dir. Adm. Financeiro

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE ATESTADO DE REGISTRO, PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 094/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARANÁ – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

Considerando a deliberação nº 094/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente –CEDCA/PR.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidades Não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Itaguajé, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art.2º APROVAR o REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE/PR – APAE. Concede Certificado de Registro Nº. 001 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Entidade com CNPJ nº 06.222.971/0001-62.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 2 (dois) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da Escola Rafael Costa da Rocha – Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2019.

Paulo Cezar Silvério
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 / 2019

DATA: 07/08/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 66

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARCOS ROBERTO SABAINI AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ: 03.331.107/0001-00 **Insc. Estadual:**
Endereço: MORANGUEIRA,
Bairro: JARDIM ALVORADA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
Aquisição emergencial de Parachoque para veículo da frota do município de Santa Inês,Pr.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002103010006203233900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20928	PARACHOQUE PARA VEÍCULO DIANTEIRO VEICULO PALIO	OUM	1.00	250.0000	250.00
1	2	20927	PARACHOQUE PARA VEÍCULO DIANTEIRO VEICULO GOL 67	OUM	1.00	200.0000	200.00
						Total:	**450.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25 / 2019

DATA: 13/08/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 68

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: AUTO PEÇAS G 3 LTDA
CNPJ: 08.765.951/0001-63 **Insc. Estadual:**
Endereço: MORANGUEIRA,
Bairro: JARDIM ALVORADA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
Aquisição emergencial de rodas para caminhão da frota do município de Santa Inês.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002154510010207733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08004154520010204733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08007267820019203733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08007267820019203933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08007267820019208233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20933	RODA DISCO SEM CAMARA 22,5X8,25 10 F	OUM	10.00	440.0000	4,400.00
						Total:	**4,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2019

DATA: 21/08/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 72

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 861
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para Serviço de avaliação de imóveis rurais no município de Santa Inês Pr

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03003041220002201033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230003201633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20937	avalição de imovel com laudo	OUM	2.00	3,000.0000	6,000.00
						Total:	**6,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade da CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, compreendendo os serviços contábeis, elaboração de balanços, balanço geral, SIM-AM, prestação de contas diversas, elaboração da LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL), alteração orçamentária e outros serviços inerentes à atividade. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **04 de Setembro de 2019, às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Av. Rutilio Ribas Ferreira, 280, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail camaransg@gmail.com

Nossa Senhora das Graças (Pr), 23 de Agosto de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 86/2019

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranapoema – PR, nos termos da Lei Municipal nº 199/1995, de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 348/2005, de 20 de outubro de 2005, para o biênio de 2019/2021 e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por **LEI:**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, em conformidade com as prerrogativas previstas no artigo 12º da Lei Municipal nº 199/1995, de 30 de novembro de 1995 e alterada pela Lei Municipal nº 348/2005, de 20 de outubro de 2005 e legislação pertinente, para o biênio de 2019/2021, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

GOVERNAMENTAL	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Franciany Donato Frazatto	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Suplente: Débora C. Duarte dos Anjos Porfirio	
Titular: Kelly Cristina de Freitas	Secretaria de Saúde
Suplente: Sônia Maria de Oliveira Ramalho	
Titular: Maria Aparecida Oliveira da Silva	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Rosiney Fonseca	
Titular: Maria Socorro de Souza Bezerra	Poder Executivo
Suplente: Laís Sampaio Ferreira Navarro	
SOCIEDADE CIVIL	**REPRESENTATIVIDADE**
Titular: Michelle da Silva Pereira	Instituição Assistencial
Suplente: Lucimar Severino da Silva	
Titular: Rosemary de Souza Jorge	Representatividade de Usuário
Suplente: Maria Helena Balbino	
Titular: Marly Lopes Patriota	Representantes de Igrejas
Suplente: Geninza Correa Dantas	
Titular: Ana Paula Cavalcante de Lima	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Suplente: Janaina Aparecida Pereira Barbosa	

Diretoria Executiva
Presidente: Marly Lopes Patriota
Vice-Presidente: Geninza Correa Dantas
1º Secretário: Ana Paula Cavalcante de Lima
2º Secretário: Michelle da Silva Pereira
1º Tesoureiro: Maria Socorro de Souza Bezerra
2º Tesoureiro: Kelly Cristina de Freitas

Art. 2º - O mandato do referido conselho será de 02 (dois) anos, ficando revogado o Decreto nº 052/2017, de 28 de agosto de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 80/2019

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais de uma vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Vigia	01	Secretaria Municipal de Administração, Saúde e/ou Obras	998,00	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

VIGIA
Descrição sintética
Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado do setor competente;
Descrição detalhada
Agir com respeito e cordialidade no trato com colegas de trabalho, funcionários e comunidade em geral, mantendo atitude, postura e comportamento condizentes com o decoro da profissão;
Atender à autoridade policial que necessitar de sua colaboração;

- Permanecer no seu posto de serviço, não se afastando do local, a não ser nos seguintes casos: para conduzir presos ou detidos; em perseguição a suspeitos, para socorrer alguém ou pedir ajuda; ou com autorização do encarregado;
- Em serviço estar sempre sóbrio e chegar com pontualidade, comunicando com antecedência necessária, a eventual impossibilidade de comparecer ao mesmo;
- Cumprir as determinações recebidas e executá-las de acordo com as exigências do serviço;
- Zelar pelo material, instalações, mobiliário e outros bens do estabelecimento;
- Fazer sentir que sua presença no local de trabalho é útil, tendo por finalidade básica a atuação preventiva;
- Agir prontamente, na ocorrência de fato anormal, como incêndio, desordens internas, vandalismo, desabamento, sempre em razão de proteção ao próprio público.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **26 à 29 de Agosto de 2019**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. os candidatos deveram possuir formação de Ensino Fundamental Incompleto para o emprego oferecido neste edital.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros melos que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
C	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	05 (semestres)	10 (semestre)	50
TOTAL DE PONTOS				**100**

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
b) o de maior idade;
c) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
d) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.

10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 22 de Agosto de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial